



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 72  
D

PROPOSTA COMERCIAL

Rubrica

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 20210330001

Modalidade: COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA:  
NOME FANTASIA: ITALY DESIGN  
RAZÃO SOCIAL: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI  
CNPJ: 01.580.769/0001-99 (Optante pelo SIMPLES)  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.190.822-2  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137441-0  
ENDEREÇO: BECO DA PIEDADE Nº 32 (PIEDADE E PRAÇA MAGALHAES)  
BAIRRO: REDUTO / CIDADE: Belém - PA  
CEP: 66053-220 EMAIL : vendas@italydesign.com.br  
FONE: (91) 3212-1231 / 3212-3957  
BANCO: Banco do Brasil 001 - CONTA CORRENTE: 105562-3. - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1686-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA:: Especificação: firme e inteiro sem lesões ou qualquer teração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	BEL	1500	KG	R\$ 28,60	R\$ 42.900,00
					Valor Unitário Por Extenso:	vinte e oito reais e sessenta centavos
					Valor Unitário Por Total:	quarenta e dois mil, novecentos reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15764	ARROZ POLIDO TIPO I:: Especificação: embalagem plástica de 01kg. O produto deve ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	MESTRE CUCA	24000	KG	R\$ 5,40	R\$ 129.600,00
					Valor Unitário Por Extenso:	cinco reais e quarenta centavos
					Valor Unitário Por Total:	cento e vinte e nove mil, seiscentos reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32042	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL:: Especificação: Embalagem plástica de 1kg; acondicio nado em fardos. Produto acondicionado em fardos plá sticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MESTRE CUCA	10000	KG	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
					Valor Unitário Por Extenso:	dois reais e oitenta centavos
					Valor Unitário Por Total:	vinte e oito mil reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15766	SALSICHA TIPO VIENA:: Especificação: de carne bovina, carnes mecanicamen te separadas de bovino sem pele e proteína vegetal (e m conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem massa com data de processamento e validade legível mínima de 180 dias.	BORDON	200	LATA	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
					Valor Unitário Por Extenso:	cinco reais e sessenta centavos
					Valor Unitário Por Total:	um mil, cento e vinte reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32043	BISCOITO CREAM CRACKER:: Especificação: com dupla embalagem plástica de 400g . Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIGOLINO	10000	PCT	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
					Valor Unitário Por Extenso:	três reais e vinte centavos
					Valor Unitário Por Total:	trinta e dois mil reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32044	CHARQUE BOVINO CORTE TIPO PONTA DE AGULHA:: Especificação: com mínimo de gordura, com composiç ão nutricional e SID, industrialmente embalado a vácuo de 500g, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BELO	300	PCT	R\$ 21,20	R\$ 6.360,00
					Valor Unitário Por Extenso:	vinte e um reais e vinte centavos
					Valor Unitário Por Total:	seis mil, trezentos e sessenta reais
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15774	EXTRATO DE TOMATE:: Especificação: embalagem tipo tetrapak de 320g. Prod uto acondicionado em caixa de papelão. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	OLE	5700	PCT	R\$ 3,20	R\$ 18.240,00
					Valor Unitário Por Extenso:	três reais e vinte centavos
					Valor Unitário Por Total:	dezoito mil, duzentos e quarenta reais

CNPJ.: 01.580.769/0001-99 / Ins. Est.: 15.190.822-2 / Ins. Mun.: 137.441-0



Beco da Piedade, 32  
Belém - PA



(91) 3212-1231  
3212-3957



vendas@italydesign.com.br



italydesignbelem



@italydesign



www.italydesign.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32045	LEITE EM PÓ INTEGRAL.: Especificação: 100% de origem animal, instantâneo, e enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminizada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	15000	PCT	R\$ 5,40	R\$ 81.000,00
Valor Unitário Por Extenso:		cinco reais e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		oitenta e um mil reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15776	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.: Especificação: enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIGOLINO	22000	PCT	R\$ 3,20	R\$ 70.400,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		setenta mil, quatrocentos reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15777	ÓLEO DE SOJA.: Especificação: embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ABC	3000	UND	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
Valor Unitário Por Extenso:		sete reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		vinte e um mil, seiscentos reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15778	SAL IODADO REFINADO.: Especificação: embalagem plástica de 01kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARIZA	2000	KG	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
Valor Unitário Por Extenso:		um real e sessenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		três mil, duzentos reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15779	VINAGRE DE ALCOOL.: Especificação: embalagem de 500ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARIZA	1500	UND	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
Valor Unitário Por Extenso:		um real e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		dois mil e cem reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15780	MARGARINA COM 65% LÍPIDIOS.: Especificação: embalagem tipo pote de plástico de 250g. Produto com data de validade impresso individualmente na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PRIMOR	3700	UND	R\$ 2,40	R\$ 8.880,00
Valor Unitário Por Extenso:		dois reais e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		oito mil, oitocentos e oitenta reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15782	MILHO PARA CANJICA BRANCA.: Especificação: embalagem plástica de 500g. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARIZA	40	PCT	R\$ 3,40	R\$ 136,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		cento e trinta e seis reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32049	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA.: Especificação: Com alto teor de fruta, embalagem tipo pote de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	IMPERIAL	40	GRF	R\$ 3,80	R\$ 152,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e oitenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		cento e cinquenta e dois reais				

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32050	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU.: Especificação: Com alto teor de fruta, embalagem tipo pop etde 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	IMPERIAL	40	GRF	R\$ 3,20	R\$ 128,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		cento e vinte e oito reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15786	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL.: Especificação: embalagem tipo lata integrada com pesoliquidode 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem massa ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão. embalagem tipo lata integrada com pesoliquidode 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem massa ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	OLE	200	LATA	R\$ 3,80	R\$ 760,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e oitenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		setecentos e sessenta reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE.: Especificação: embalagem tipo lata integrada com pesoliquidode 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem massa ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	OLE	200	LATA	R\$ 4,20	R\$ 840,00
Valor Unitário Por Extenso:		quatro reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		oitocentos e quarenta reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15788	CAFÉ EM PÓ TIPO 1: Especificação: Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PURO	400	PCT	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
Valor Unitário Por Extenso:		quatro reais e sessenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		um mil, oitocentos e quarenta reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15789	FARINHA DE TAPIOCA.: Especificação: De 1ª qualidade, baseada em farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência, data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MESTRE CUCA	25575	KG	R\$ 3,60	R\$ 92.070,00
Valor Unitário Por Extenso:		três reais e sessenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		noventa e dois mil e setenta reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
15791	FEIJÃO.: Especificação: Tipo cariótipo de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01kg. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MESTRE CUCA	4000	KG	R\$ 8,40	R\$ 33.600,00
Valor Unitário Por Extenso:		oito reais e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		trinta e três mil, seiscentos reais				



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32051	SELECTA DE LEGUMES EM COSERVA.: Especificação: Abasede: milho, ervilha, batata e cenoura/água/sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ISENTOS de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	OLE	60	LATA	R\$ 4,20	R\$ 252,00
Valor Unitário Por Extensão:		quatro reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		duzentos e cinquenta e dois reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32052	AZEITE DENDÊ.: Especificação: Em embalagem de 200ml. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	600	GRF	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
Valor Unitário Por Extensão:		três reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		um mil, novecentos e vinte reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32053	FARINHA DE TRIGO S/ FREMENTO.: Especificação: (1K) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtida de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasitas. Não podemos estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PRIMOR	600	KG	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
Valor Unitário Por Extensão:		quatro reais e vinte centavos				
Valor Unitário Por Total:		dois mil, quinhentos e vinte reais				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
32054	LEITE DE COCO.: Especificação: Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessantes. Embalagem de 200g. Prazo mínimo de validade de 5 meses.	MARIZA	600	GRF	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
Valor Unitário Por Extensão:		três reais e quarenta centavos				
Valor Unitário Por Total:		dois mil e quarenta reais				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$581.658,00</b>
<b>Valor Unitário Por Total:</b>						<b>quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais</b>

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:  
 # VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 45 DIAS.  
 # PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS  
 # LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O ENDEREÇO QUE FOR SOLICITADO NA NOTA DE COMPRA.  
 # FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS  
 # DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS E ESTÃO INCLUSOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO PRODUTO.  
 # DECLARAMOS QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA;

BELÉM - PA, 13 DE ABRIL DE 2021.

*Jorge Luiz Antonio Velozo*  
 Responsável pelo Estabelecimento  
 Jorge Luiz Antonio Velozo  
 RG. nº. 3282228 - SEGUP-PA.  
 CPF: 082.323.852-00  
 Proprietário.  
 Bom Bons e Descartáveis BRL  
 Beco da Piedade, nº 32  
 CNPJ: 01.580.769/0001-99

## Planilha

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 76

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
<b>Solicitação de cotação de preços</b> Cotação de preços No: 20210330001	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	
RESPONSÁVEL : NOME: LAUDEMIR DE BRITO	
PROPONENTE : NOME: DR LION LOJA DE SAUDE EIRELI - ME ENDEREÇO : R 69, S/N QUADRA 90 LOTE 01 BAIRRO : LOT. JARDIM CAD CIDADE : Parauapebas - PA CNPJ : 24.176.120/0001-02	

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preço e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 30 de Março de 2021

LAUDEMIR DE BRITO  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA: Especificação: firme e inteiro sem rescos ou qualquer alteração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	IN NATURA	1500,000	QUILO	29,999	44998,50
15764	ARROZ POLIDO TIPO I: Especificação: embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser acondicionado em tarvos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	BIJU	24000,000	QUILO	38,500	924000,00
32042	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: Especificação: Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em tarvos. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAJÁ	10000,000	QUILO	7,999	79990,00
15766	SALSICHA TIPO VIENA: Especificação: de carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves e proteína vegetal(em conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem amasso com data de processamento e validade legível mínima de 180 dias.	BORDON	200,000	LATA	6,990	1398,00
32043	BISCOITO CREAM CRACKER: Especificação: com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PETYAN	10000,000	PACOTE	8,990	89900,00
15770	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA: Especificação: de primeira qualidade, limpa sem gorduras e similares corte traseiro magro, com SI (selo de inspeção). Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino em embalagens de 1 kg devidamente lacradas com data de validade etiquetadas.		16000,000	QUILO	0,000	0,00
15771	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO: Especificação: sem osso e sem pele congelado, não temperado, indistintamente embalado com SI (selo de inspeção), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino.		22000,000	QUILO	0,000	0,00
15772	CARNE BOVINA IN NATURA TRASEIRO MAGRO: Especificação: de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e semilares corte tipo traseiro magro; com SI (selo de inspeção). Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente.		15000,000	QUILO	0,000	0,00
32044	CHARQUE BOVINO CORTE TIPO PONTA DE AGULHA: Especificação: com mínimo de gordura, com composição nacional e SI, indistintamente embalado a vácuo de 500g, apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.	FRIBO	300,000	PACOTE	42,990	12897,00
15774	EXTRATO DE TOMATE: Especificação: embalagem tipo tetrapak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papelão. Apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.	BONARE	5700,000	PACOTE	7,990	45543,00
32045	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação: fonte de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminizada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	CCGL	15000,000	PACOTE	7,850	117750,00
15776	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação: enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BRANDINI	22000,000	PACOTE	7,220	158840,00
15777	ÓLEO DE SOJA: Especificação: embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	3000,000	UNIDADE	13,150	39450,00
15778	SAL IODADO REFINADO: Especificação: embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOM DE MESA	2000,000	QUILO	3,500	7000,00
15779	VINAGRE DE ALCOL: Especificação: embalagem de 500 ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	FIGUEIRA	1500,000	UNIDADE	5,500	8250,00
15780	MARGARINA COM 65% LIPÍDIOS: Especificação: embalagem de 500 ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PRIMOR	3700,000	UNIDADE	6,500	24050,00

Planilha

Especificação: embalagem tipo pote de plástico de 200g. Produto com data de validade impressa individualmente na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

32046	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER: Especificação: com sog, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	IN NATURA	365000,000	UNIDADE	0,950	346750,00
15782	MILHO PARA CANJICA BRANCA: Especificação: embalagem plástica de 500g. Produto acondicionado em tarros plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	40,000	PACOTE	10,990	439,60
32047	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO: animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	NESTLE	5000,000	LITRO	17,500	87500,00
32048	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR COCO: animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	NESTLE	5000,000	LITRO	17,500	87500,00
32049	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA: Especificação: Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAGUARY	40,000	GARRAFA	17,500	700,00
32050	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU: Especificação: Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAGUARY	40,000	GARRAFA	17,500	700,00
15786	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL: sódio, sem amasso ou prejudizos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão. embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 24g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejudizos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	PALMEIRA	200,000	LATA	8,990	1798,00
15787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE: Especificação: embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejudizos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.	PALMEIRA	200,000	LATA	10,990	2198,00
15788	CAFÉ EM PÓ TIPO 1: Especificação: Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	400,000	PACOTE	8,990	3596,00
15789	FARINHA DE TAPIOCA: Especificação: De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	AMAFIL	25575,000	QUILO	10,990	281069,25
15790	CEBOLA DE CABEÇA: Especificação: variedade comum, cor, de 1ª qualidade, sem danos, completa e íntegra, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	7000,000	QUILO	6,950	48650,00
15791	FEIJÃO: Especificação: tipo cariocuína de boa qualidade limpo, em embalagem plástica de 500g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KI CALDO	4000,000	QUILO	10,750	43000,00
10809	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABA): Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	CAMILA	5000,000	QUILO	23,990	119950,00
10806	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA): Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	CAMILA	5000,000	QUILO	23,990	119950,00
10810	POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJÁ): Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor maracujá, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	CAMILA	5000,000	QUILO	24,990	124950,00
32051	SELECTA DE LEGUMES EM COSERVA: Especificação: A base de: milho, ervilha, batata e cenoura / água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUERO	60,000	LATA	7,999	479,94
32052	AZEITE DENDÊ: Especificação: em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	MARIZA	600,000	GARRAFA	14,850	8910,00
32053	FARINHA DE TRIGO SIFREMENTO: Especificação: farinha de trigo com teor de umidade não superior a 14%, isenta de grãos de trigo, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	MIRELLA	600,000	QUILO	7,990	4794,00
32054	LEITE DE COCO: Especificação: Produto líquido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g. Prazo mínimo de validade de 5 meses.	SOCOCCO	600,000	GARRAFA	7,710	4626,00

Planilha

A  
RUBRICA

		Total :	2841627,29
Condições de pagamento :	até 30 dias após a emissão das notas		
Prazo de entrega :	até 5 dias		
Validade da proposta :	60	dias.	
Valor por extenso :	dois milhões oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos		

Data : 16/04/2021

carimbo e assinatura

DR LION  
LOJA DA  
SAUDE  
EIRELI:241761  
20000102

Assinado de forma digital por DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI:24176120000102  
Dados: 2021.04.16 17:40:05 -03'00'



À  
Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará  
COTAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 79  
A  
Rubrica

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20210330001

Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará

RESPONSÁVEL :

NOME: LAUDEMIR DE BRITO

PROponente :

NOME: A S NAGASE & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO : AV PEDRO ALVARES CABRAL, N° 834 B

BAIRRO : MARAMBAIA CIDADE : Belém - PA

CNPJ : 09.721.163/0001-38

O município de Golanésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar d preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Golanésia do Pará.

Golanésia do Pará, 30 de Março de 2021

LAUDEMIR DE BRITO  
Responsável

AV. Pedro Alvarés Cabral nº 834 B – Marambala - Belém - Pará CEP: 66.615-860  
CNPJ: 09.721.163/0001-38 - Insc. Est.: 15.275.030-4 Tel. (91) 3243-0111



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 80

Subscrição

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA: Especificação : filme e interior sem lesões ou qualquer alteração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	in natura	1500,000	QUILO	28,000	42000,00
15764	ARROZ POLIDO TIPO I: Especificação : embalagem plastica de 01 Kg. O produto devera ser acondicionado em fardos plasticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	g. lopes	24000,000	QUILO	6,550	157200,00
32042	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL: Especificação : Embalagem plastica de 1kg. acondicionados em fardos. Produto acondicionado em fardos plasticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	tamarati	10000,000	QUILO	4,220	42200,00
15766	SALSICHA TIPO VIENA: Especificação : de carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves e proteína vegetal(em conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem amasso com data de processamento e validade legível minima de 180 dias.	bordon	200,000	LATA	3,330	666,00
32043	BISCOITO CREAM CRACKER: Especificação : com dupla embalagem plastica de 400g. Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	frigolino	10000,000	PACOTE	4,000	40000,00
15770	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA: Especificação : de primeira qualidade, limpa sem gordura e similares corte traseiro magro, com SI (selo de inspeção), Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino em embalagens de 1 kg devidamente lacradas com data de validade etiquetadas.	quality beef	16000,000	QUILO	31,670	506720,00
15771	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO: Especificação : sem osso e sem pele congelado, não temperado, industrialmente embalado com SI (selo de inspeção), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino.	americano	22000,000	QUILO	19,670	432740,00
15772	CARNE BOVINA IN NATURA TRASEIRO MAGRO: Especificação : de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e similares corte tipo traseiro magro, com SI (selo de inspeção), Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente.	quality beef	15000,000	QUILO	41,670	625050,00
32044	CHARQUE BOVINO CORTE TIPO PONTA DE AGULHA: Especificação : de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e similares corte tipo traseiro magro, com SI (selo de inspeção), Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente.	bello charque	300,000	PACOTE	56,670	17001,00

Especificação : com mínimo de gordura, com composição nutricional e SID, industrialmente embalado a vácuo de 500g, apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 fis. 81  
 A  
 Rubrica

15774	EXTRATO DE TOMATE::	bonitare	5700,000	PACOTE	3,330	18981,00
Especificação : embalagem tipo tetra pak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papelão. Apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.						
32045	LEITE EM PÓ INTEGRAL::	soberano	15000,000	PACOTE	7,070	106050,00
Especificação : 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminiada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
15776	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE::	brandine	22000,000	PACOTE	4,480	98560,00
Especificação : enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
15777	OLEO DE SOJA::	soya	3000,000	UNIDADE	13,330	39990,00
Especificação : embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
15778	SAL IODADO REFINADO::	mariza	2000,000	QUILLO	1,800	3600,00
Especificação : embalagem plástica de 17 kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
15779	VINAGRE DE ALCOL::	g. lopes	1500,000	UNIDADE	1,730	2595,00
Especificação : embalagem de 500 ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
15780	MARGARINA COM 65% LIPÍDIOS::	margareth	3700,000	UNIDADE	3,250	12025,00
Especificação : embalagem tipo pote de plástico de 250g. Produto com data de validade impresso individualmente na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
32046	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER::	massa leve	365000,000	UNIDADE	0,830	302950,00
Especificação : com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.						
15782	MILHO PARA CANJICA BRANCA::	junho	40,000	PACOTE	4,050	162,00
Especificação : embalagem plástica de 500g. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
32047	BEBIDA LACTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO::		5000,000	LITRO	0,000	0,00

Especificação : Homogeneizada, pasteurizada com embalagem plástica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 fis. 82  
 Rubrica

32048	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR COCO :		5000,000	LITRO	0,000	0,00
-------	---	--	----------	-------	-------	------

Especificação : Homogeneizada, pasteurizado com embalagem plástica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.

32049	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA:	da fruta	40,000	GARRAFA	5,000	200,00
-------	---	----------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

32050	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU :	da fruta	40,000	GARRAFA	5,000	200,00
-------	--	----------	--------	---------	-------	--------

Especificação : Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

15786	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTIVEL:	g. da costa	200,000	LATA	4,670	934,00
-------	-------------------------------	-------------	---------	------	-------	--------

Especificação : embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão. embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.

15787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE:	pescador	200,000	LATA	4,200	840,00
-------	--------------------------------	----------	---------	------	-------	--------

Especificação : embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.

15788	CAFÉ EM PÓ TIPO 1:	odebrecht	400,000	PACOTE	5,220	2088,00
-------	--------------------	-----------	---------	--------	-------	---------

Especificação : Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, conteúdo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 fis. 83  
 A  
 Rubrica

15789	FARINHA DE TAPIOCA: Especificação : De 1ª qualidade, a partir de farinha de tapioca, com cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	g. lopes	25375,000	QUILO	16,000	409200,00
15790	CEBOLA DE CABEÇA: Especificação : tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	in natura	7000,000	QUILO	7,000	49000,00
15791	FEUJÃO: Especificação : Tipo carquinha de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01kg. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	g. lopes	4000,000	QUILO	10,000	40000,00
10809	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABA): Especificação : Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	promazon	5000,000	QUILO	8,670	43350,00
10806	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA): Especificação : Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	promazon	5000,000	QUILO	8,670	43350,00
10810	POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJÁ):	promazon	5000,000	QUILO	16,670	83350,00

Especificação : Fruta de sua sua fermentada, sua sucoada, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor maracujá, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 fis. 84  
 A  
 Rubrica

32051	SELECTA DE LEGUMES EM COSERVA:	bonate	60.000	LATA	4.170	250,20
-------	--------------------------------	--------	--------	------	-------	--------

Especificação : A base de: milho, ervilha, batata e cenoura / água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (título) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

32052	AZELTE DENDE..	marza	600.000	GARRAFA	3.370	2022,00
-------	----------------	-------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

32053	FARINHA DE TRIGO S/ FREMENTO:	mitella	600.000	QUILLO	6.330	3798,00
-------	-------------------------------	---------	---------	--------	-------	---------

Especificação : (1kg) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obido de grãos de trigo saos, limpos e isentos de matérias terrosos e parasitas. Não podemos estar umida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses.

32054	LEITE DE COCO:	marza	600.000	GARRAFA	4.380	2628,00
-------	----------------	-------	---------	---------	-------	---------

Especificação : Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g. Prazo mínimo de validade de 5 meses.

Total : 3129700,20						
Condições de pagamento : 30 dias						
Prazo de entrega : 5 dias						
Validade da proposta : 120 dias.						
Valor por extenso : Três milhões, cento e vinte nove mil e setecentos reais e vinte centavos						

Data : 19/04/2021

**DECLARAÇÕES:**

- Declaramos para fins de licitação, que temos pleno conhecimento da legislação vigente e estamos de acordo com todas as cláusulas e condições deste edital e seus Anexos. Declaramos também que executaremos os serviços de acordo com as condições constantes do edital acima mencionado e seus anexos e que em nossa proposta de preços já estão inclusos todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, mão-de-obra, aparelhos, veículos, equipamentos, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e demais despesas inerentes ao objeto da licitação do edital supramencionado não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO DO BRASIL**

**AG: 3860-1**

**C/C: 30000-4**

**CONTATOS:**

**Tel.: (91) 3243-0111**

**e-mails:**

**Licitação: licitacao@nagase.net.br**

**Pedidos: pedidos@nagase.net.br**

**Empresa: nagase@nagase.net.br**

**A S NAGASE E CIA** Assinado de forma digital  
por A S NAGASE E CIA  
LTDA:097211630  
Dados: 2021.04.19  
10:12:44 -03'00'  
**00138**

**A S NAGASE & CIA LTDA**  
CNPJ: 09.721.163/0001-38  
**ALEXEI SEISHI NAGASE**  
CPF nº 263.868.872-04  
**Rg. 1329928/SSP/PA**  
**Representante Legal**

**Solicitação de cotação de preços**  
Cotação de preços No: 20210330001

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

RESPONSÁVEL :

NOME: LAUDEMIR DE BRITO

PROPONENTE :

NOME: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA - DEMAIS

ENDEREÇO : R PEDRO MARINHO, Nº 1750, PARTE

BAIRRO : CIDADE NOVA CIDADE : Marabá - PA

CNPJ : 03.687.304/0001-67

O município de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

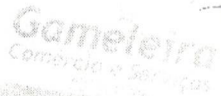
Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas part do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 30 de Março de 2021

LAUDEMIR DE BRITO  
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA: Especificação : firme e inteiro sem lesões ou qualquer alteração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.	IN NATURA	1500.000	QUILO	29.400	44100,00
15764	ARROZ POLIDO TIPO I: Especificação : embalagem plástica de 01 Kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.	BAMBINORTE	24000.000	QUILO	6.500	156000,00
02042	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: Especificação : Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAJA	10000.000	QUILO	3.800	38000,00
15766	SALSICHA TIPO VIENA: Especificação : de carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves e proteína vegetal(em conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem amasso com data de processamento e validade legível mínima de 180 dias.	ODERICH	200.000	LATA	4.500	900,00
32043	BISCOITO CREAM CRACKER: Especificação : com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIGOLINO	10000.000	PACOTE	3.950	39500,00
15770	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA: Especificação : de primeira qualidade, limpa sem gordura e similares corte traseiro magro, com SI (selo de inspeção). Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino em embalagens de 1 kg devidamente lacradas com data de validade etiquetadas.	JBS	16000.000	QUILO	35,000	560000,00
15771	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO: Especificação : sem osso e sem pele congelado, não temperado, industrialmente embalado com SI (selo de inspeção), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino.	BONASA	22000.000	QUILO	11,500	253000,00

*[Assinatura]*



15772	CARNE BOVINA IN NATURA TRASEIRO MAGRO: Especificação : de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e semilares corte tipo traseiro magro, com SI (selo de inspeção) Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente	JBS	15000,000	QUILO	38,000	570000,00
32044	CHARQUE BOVINO CORTE TIPO PONTA DE AGULHA: Especificação : com mínimo de gordura, com composição nutricional e SID, industrialmente embalado a vácuo de 500g, apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.	PIONEIRA	300,000	PACOTE	27,000	8100,00
15774	EXTRATO DE TOMATE: Especificação : embalagem tipo tetra pak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papelão. Apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.	DEZ	5700,000	PACOTE	2,100	11970,00
32045	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Especificação - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminizada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITALAC	15000,000	PACOTE	13,500	202500,00
15776	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Especificação - enriquecido com ovos, embalagem plástica de 500g. O produto deverá ser acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega	VILMA	22000,000	PACOTE	4,150	91300,00
15777	OLEO DE SOJA: Especificação - embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SINHA	3000,000	UNIDADE	7,900	23700,00
15778	SAL IODADO REFINADO: Especificação : embalagem plástica de 01 kg. O produto deverá ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BOM SAL	2000,000	QUILO	1,500	3000,00
15779	VINAGRE DE ALCOOL: Especificação : embalagem de 500 ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega	MARATÁ	1500,000	UNIDADE	7,500	11250,00
15780	MARGARINA COM 65% LÍPIDIOS: Especificação - embalagem tipo pote de plástico de 250g. Produto com data de validade impresso individualmente na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELICIA	3700,000	UNIDADE	5,900	21830,00
32046	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER: Especificação - com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	HOLLYDAYS	365000,000	UNIDADE	0,650	237250,00
15782	MILHO PARA CANJICA BRANCA: Especificação - embalagem plástica de 500g. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	RAINHA	40,000	PACOTE	5,500	220,00
32047	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO: Especificação - Homogeneizada, pasteurizado com embalagem plástica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	ITAMBE	5000,000	LITRO	16,000	80000,00
32048	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR COCO: Especificação : Homogeneizada, pasteurizado com embalagem plástica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspeção - SI, refrigerado com data de processamento e validade não inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete plástica de fácil higienização e câmara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	ITAMBE	5000,000	LITRO	16,000	80000,00
32049	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA: Especificação : Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcóólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	DA FRUTA	40,000	GARRAFA	6,800	272,00

*[Assinatura]*



32050	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU:	DA FRUTA	40,000	GARRAFA	8,800	272,00
	Especificação: Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto não fermentado, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado, sem adição de açúcar. Produto com validade não inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15786	SARDINHAS EM OLEO COMESTÍVEL:	88	200,000	LATA	5,990	1198,00
	Especificação: embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão, embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.					
15787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE:	88	200,000	LATA	5,990	1198,00
	Especificação: embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão					
15788	CAFÉ EM PO TIPO 1:	ODEBRECHT	400,000	PACOTE	3,950	1580,00
	Especificação: Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15789	FARINHA DE TAPIOCA:	AMAFIL	25575,000	QUILO	18,000	460350,00
	Especificação: De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia, livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar procedência, data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15790	CEBOLA DE CABEÇA:	IN NATURA	7000,000	QUILO	7,800	54600,00
	Especificação: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
15791	FEIJÃO	DONA DÊ	4000,000	QUILO	8,800	35200,00
	Especificação: Tipo canoquinha de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 0,5kg. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
10809	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABÁ):	CAMILA	5000,000	QUILO	12,150	60750,00
	Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.					
10806	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA):	CAMILA	5000,000	QUILO	14,150	70750,00
	Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.					
10810	POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJÁ):	CAMILA	5000,000	QUILO	20,950	104750,00
	Especificação: Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor maracujá, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.					
32051	SELECÇÃO DE LEGUMES EM CONSERVA:	ODEBRICH	60,000	LATA	5,000	300,00
	Especificação: A base de: milho, ervilha, batata e cenoura / água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					

*Danielly*

32052	AZEITE DENDÊ:	CEPERA	600,000	GARRAFA	7,500	4500,00
Especificação : Em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega						
32053	FARINHA DE TRIGO S/ FREMENTO:	ROSA BRANCA	600,000	QUILO	7,800	4680,00
Especificação : (1K) Ennquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matênas tóxicos e parasitas. Não podemos estar úmida ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 6 meses.						
32054	LEITE DE COCO:	BOM COCO	600,000	GARRAFA	4,500	2700,00
Especificação : Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g. Prazo mínimo de validade de 5 meses.						
					Total :	3235720,00

Condições de pagamento:	30 dias
Prazo de entrega:	Até 10 dias após confirmação do pedido
Validade da proposta:	10 dias.
Valor por extenso:	Três milhões e duzentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte reais

Data 22/04/2021

*Donilly Soares morais*  
carimbo e assinatura

**GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.687.304/0001-67  
Rua: Pedro Marinho, nº 1750 - Cidade Nova  
CEP: 68.501-710 - Marabá - Pará



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20210330001

Pará  
Governo Municipal de Goianésia do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Pag.: 1

Emitida em : 30/03/2021

**Proponente :** POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

**Endereço :** AV TANCREDO NEVES, SN

**Bairro :** SAO LUIS

**Cidade :** Goianésia do Pará

**UF :** PA

**CEP :** 68639-000

**CNPJ / MF :** 27.352.414/0024-22

**Insc. Estadual :**

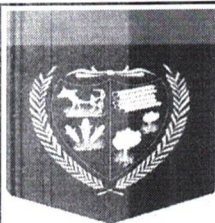
O(A) Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos desde que haja conveniência para o(a) Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

Goianésia do Pará, 30 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
LAUDEMIR DE BRITO  
Responsável

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
015763	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA:: <i>firme e inteiro sem lesões ou qualquer alteração. Produto acondicionado em caixa de papelão com capacidade até 10 kg.</i>	1500,0000	QUILO	21,95	
015764	ARROZ POLIDO TIPO I:: <i>embalagem plástica de 01 Kg. O produto devera ser acondicionado em fardos plásticos transparentes e validade maior ou igual a 180 dias.</i>	24000,0000	QUILO	4,15	
032042	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL:: <i>Embalagem plástica de 1kg; acondicionados em fardos. Produto acondicionado em fardos plásticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	10000,0000	QUILO	3,69	
015766	SALSICHA TIPO VIENA:: <i>de carne bovina, carnes mecanicamente separadas de bovinos e de aves e proteína vegetal(em conserva) embalagem de 180g. Embalagem tipo lata sem amasso com data de processamento e validade legível mínima de 180 dias.</i>	200,0000	LATA	-	-
032043	BISCOITO CREAM CRACKER:: <i>com dupla embalagem plástica de 400g. Produto com data de fabricação, apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	10000,0000	PACOTE	2,99	



### SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20210330001

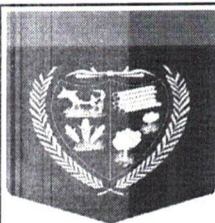
Par 

Pag.: 2

Governo Municipal de Goian sia do Par   
Prefeitura Municipal de Goian sia do Par 

Emitida em : 30/03/2021

015770	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA:: <i>de primeira qualidade, limpa sem gordura e similares corte traseiro magro, com SI (selo de inspe�o). Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino em embalagens de 1 kg devidamente lacradas com data de validade etiquetadas.</i>	16000,0000 QUILO	20,19	
015771	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO:: <i>sem osso e sem pele congelado, n�o temperado, industrialmente embalado com SI (selo de inspe�o), data e local de processamento e validade impressa na embalagem. Produto entregue semanalmente nas unidades de ensino.</i>	22000,0000 QUILO	17,19	
015772	CARNE BOVINA IN NATURA TRASEIRO MAGRO:: <i>de primeira qualidade, limpa, sem gorduras e semilares corte tipo traseiro magro; com SI (selo de inspe�o). Produto entregue diretamente nas unidades de ensino semanalmente.</i>	15000,0000 QUILO	-	-
032044	CHARQUE BOVINO CORTE TIPO PONTA DE AGULHA.: <i>com m�nimo de gordura, com composi�o nutricional e SID, industrialmente embalado a v�cuo de 500g, apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.</i>	300,0000 PACOTE	-	-
015774	EXTRATO DE TOMATE:: <i>embalagem tipo tetra pak de 320g. Produto acondicionado em caixa de papel�o. Apresentar validade superior a 6(seis) meses a partir da data de entrega.</i>	5700,0000 PACOTE	1,69	
032045	LEITE EM P� INTEGRAL.: <i>100% de origem animal, instant�neo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem aluminizada de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	15000,0000 PACOTE	5,09	
015776	MACARR�O TIPO ESPAGUETE:: <i>enriquecido com ovos, embalagem pl�stica de 500g. O produto dever� ser acondicionado em fardos pl�sticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	22000,0000 PACOTE	2,35	
015777	�LEO DE SOJA:: <i>embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	3000,0000 UNIDADE	7,59	
015778	SAL IODADO REFINADO:: <i>embalagem pl�stica de 01 kg. O produto devera ser acondicionado em fardos de pl�sticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	2000,0000 QUILO	0,85	



### SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20210330001

Pag.: 3

Par   
Governo Municipal de Goian sia do Par   
Prefeitura Municipal de Goian sia do Par 

Emitida em : 30/03/2021

015779	VINAGRE DE �LCOOL:: <i>embalagem de 500 ml. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	1500,0000 UNIDADE	1,85	
015780	MARGARINA COM 65% LIP�DIOS:: <i>embalagem tipo pote de pl�stico de 250g. Produto com data de validade impresso individualmente na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	3700,0000 UNIDADE	2,99	
032046	P�O MASSA FINA TIPO HOT DOG OU HAMB�RGUER:: <i>com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro � acido f�lico. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.</i>	365000,0000 UNIDADE	-	-
015782	MILHO PARA CANJICA BRANCA:: <i>embalagem pl�stica de 500g. Produto acondicionado em fardos pl�sticos transparentes. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	40,0000 PACOTE	4,09	
032047	BEBIDA L�CTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO:: <i>Homogeneizada, pasteurizado com embalagem pl�stica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspe�o - SI, refrigerado com data de processamento e validade n�o inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete pl�stica de f�cil higieniza�o e c�mara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.</i>	5000,0000 LITRO	4,05	
032048	BEBIDA L�CTEA TIPO IOGURTE SABOR COCO:: <i>Homogeneizada, pasteurizado com embalagem pl�stica de 1 litro; produto de origem animal com selo de inspe�o - SI, refrigerado com data de processamento e validade n�o inferior a 180 dias com data de processamento e validade impressa individualmente na embalagem e transportado adequadamente em basquete pl�stica de f�cil higieniza�o e c�mara fria. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.</i>	5000,0000 LITRO	6,09	
032049	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR <i>Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto n�o fermentado, n�o alco�lico, homogeneizado e pasteurizado, sem adi�o de a�ucar. Produto com validade n�o inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	40,0000 GARRAFA	4,39	
032050	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU <i>Com alto teor de fruta, embalagem tipo pet de 500ml. Produto n�o fermentado, n�o alco�lico, homogeneizado e pasteurizado, sem adi�o de a�ucar. Produto com validade n�o inferior a 180 dias. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>	40,0000 GARRAFA	2,08	



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20210330001

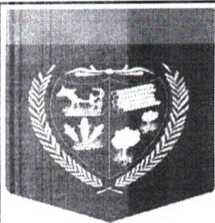
Pará

Pag.: 4

Governo Municipal de Goianésia do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Emitida em : 30/03/2021

015786	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL::	200,0000 LATA	3,49
<i>embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão. embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.</i>			
015787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE::	200,0000 LATA	3,89
<i>embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12 meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.</i>			
015788	CAFÉ EM PÓ TIPO 1::	400,0000 PACOTE	4,07
<i>Tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>			
015789	FARINHA DE TAPIOCA::	25575,0000 QUILO	7,59
<i>De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade, CNPJ, lote e tabela nutricional. Fabricação de acordo com a legislação vigente. Embalagem individual de 200g. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>			
015790	CEBOLA DE CABEÇA::	7000,0000 QUILO	3,59
<i>tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>			
015791	FEIJÃO::	4000,0000 QUILO	6,99
<i>Tipo carioquinha de boa qualidade limpo. Em embalagem plástica de 01kg. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</i>			
010809	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABA):	5000,0000 QUILO	8,78
<i>Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.</i>			
010806	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA):	5000,0000 QUILO	9,70



## SOLICITA O DE COTA O DE PRE O N  20210330001

Par 

Pag.: 5

Governo Municipal de Goian sia do Par   
Prefeitura Municipal de Goian sia do Par 

Emitida em : 30/03/2021

*Polpa de fruta n o fermentada, n o alco lica, homogeneizada sem altera es f sicas ou qu micas sabor acerola, embalagem pl stica de 1 kg com SIM (Selo de Inspe o Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.*

010810 POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJ ):

5000,0000 QUILO

|     -     |     -     |

*Polpa de fruta n o fermentada, n o alco lica, homogeneizada sem altera es f sicas ou qu micas sabor maracuj , embalagem pl stica de 1 kg com SIM (Selo de Inspe o Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.*

032051 SELECTA DE LEGUMES EM COSERVA.:

60,0000 LATA

|   3,39   |            |

*A base de: milho, ervilha, batata e cenoura /  gua / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso l quido), com identifica o na embalagem (r tulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabrica o e validade. Isento de material estranho. Validade m nima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.*

032052 AZEITE DEND .:

600,0000 GARRAFA

|  16,79  |            |

*Em embalagens de 200ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identifica o, proced ncia, informa es nutricionais, n mero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade m nima de 6 meses a partir da data de entrega.*

032053 FARINHA DE TRIGO S/ FREMENTO.:

600,0000 QUILO

|   4,07   |            |

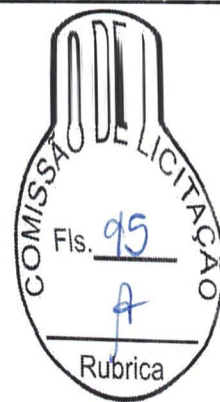
*(1K) Enriquecida com ferro e  cido f lico. Tipo Especial. Obtido de gr os de trigo s os, limpos e isentos de mat rias terrosas e parasitas. N o podemos estar  mida ou rançosa, devendo obedecer   legisla o vigente, embalagem em pacotes de 1kg. Prazo m nimo de validade de 6 meses.*

032054 LEITE DE COCO.:

600,0000 GARRAFA

|   2,85   |            |

*Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem de 200g. Prazo m nimo de validade de 5 meses.*



# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20210330001

Pará

Governo Municipal de Goianésia do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Pag.: 6

Emitida em : 30/03/2021

**Proponente :** POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

**Endereço :** AV TANCREDO NEVES, SN

**Bairro :** SAO LUIS

**Cidade :** Goianésia do Pará

**UF :** PA

**CNPJ / MF :** 27.352.414/0024-22

**Insc. Estadual :**

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

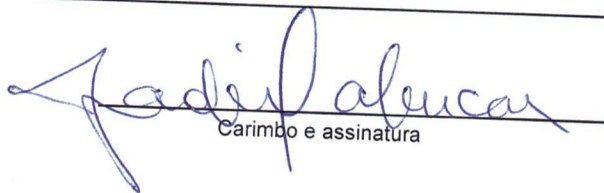
**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Carimbo e assinatura





## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20210330001

Pará  
Governador Municipal de Goianésia do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Pag. 7

Emitida em : 30/03/2021

# PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi(emos) a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 20210330001, emitida em 30 de Março de 2021, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

Proponente : POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

Endereço : AV TANCREDO NEVES, SN

Bairro : SAO LUIS

Cidade : Goianésia do Pará

UF : PA

CNPJ / MF : 27.352.414/0024-22

Insc. Estadual : -

Em : \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20200383

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma S AGUIAR DA SILVA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.998.286/0001-60, estabelecida à RUA LAZARO DE ALMEIDA BAIMA, 555, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-130, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIDNEY AGUIAR DA SILVA, residente na TRV. 13 DE MAIO, 570, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-635, portador(a) do CPF 640.775.272-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei Municipal nº 031, de 10 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de Kit Merenda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012008	FEIJÃO CARIOCA - Marca.: JAU FEIJÃO CARIOCA, Grupo I feijão comum, classe cores, tipo 1. Embalagem polietileno transparente com peso líquido de 01 kg.	QUILO	11.978,00	6,800	81.450,40
017466	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: JAU FARINHA DE MANDIOCA da região, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação de rótulo peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rancosa.	QUILO	11.968,00	5,280	63.191,04
VALOR GLOBAL R\$					144.641,44

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 22 de Fevereiro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 144.641,44 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercício de 2020, conforme: Exercício 2020 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060253.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060252.2.040 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês da entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, informada na proposta de preços apresentada na sessão pública do processo licitatório. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
2. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado e fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.
3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.
5. Conta Bancária para pagamento: Agência 0754-4, Conta Corrente 18.170-6, Banco do Brasil.
6. Caso haja alteração de conta corrente, a CONTRATADA deverá informar ao(a) CONTRATANTE a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



na nota fiscal apresentada.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.

9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

10. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

4.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA de ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo(a) CONTRATANTE.



## CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no depósito do Setor de Alimentação Escolar, localizado na Travessa 15 de Agosto, s/nº, Centro, Itaituba-PA, ou em outro local indicado pelo(a) CONTRATANTE, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, salvo exceções autorizadas pelo responsável do setor.
2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% (cem por cento) novo e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.
3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data do cronograma de entrega expedido pelo Setor de Alimentação Escolar. O objeto que apresentar algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para o(a) CONTRATANTE.
4. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
5. A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por servidor municipal designado pelo(a) CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. efetuar a entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2. arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o(a) CONTRATANTE;

1.3. responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

1.4. fornecer o objeto deste Contrato com especificações da marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada, bem como em comunhão com o objeto do Edital e seus respectivos anexos;

1.5. excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto deste Contrato por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula;

1.6. cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;

1.7. aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE;

1.8. substituir o objeto deste Contrato que não atenderem as especificações;

1.9. para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante (s) da(s) Empresa(s);

1.9.1. o uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.10. para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020 - PE e seus anexos.

1.11. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 039/2020-PE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

1.1. receber os gêneros alimentícios objeto deste Contrato e dar a aceitação observando as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a proposta de preços adjudicada e homologada e nos termos deste Contrato;

1.2. impedir que terceiros forneçam objeto deste Contrato;

1.3. não aceitar o objeto deste Contrato em desacordo com as especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, com a proposta de preços adjudicada e homologada;

1.4. solicitar a troca do objeto deste Contrato entregue em desacordo com o objeto do edital, da proposta de preços da adjudicatária, bem como os termos deste Contrato, mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Competente do(a) CONTRATANTE;

1.5. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Departamento Competente, o fornecimento do objeto deste Contrato;

1.6. comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução deste Contrato e interromper



imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.7. fiscalizar o bom andamento das entregas do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

1.8. pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do(a) CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções (além daquelas previstas no Edital do referido Pregão):

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo(a) CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no item 3 Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo (a) CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no item 3 Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do(a) CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 103  
A  
Rubrica

- 2.4. fazer declaração falsa;
- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do(a) CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos do(a) CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis. 104  
A  
Rubrica

5.3. indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

1.3. a subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 22 de Dezembro de 2020.

**AMILTON TEIXEIRA**

**PINHO: 58651977204**

**CNPJ(MF) 25.317.772/0001-82**

**CONTRATANTE**

**S AGUIAR DA SILVA**

**EIRELI: 05998286000160**

**S AGUIAR DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 05.998.286/0001-60**

**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por

AMILTON TEIXEIRA

PINHO: 58651977204

Dados: 2021.01.05 09:14:50 -03'00'

Assinado de forma digital por S AGUIAR DA SILVA

EIRELI: 05998286000160

Dados: 2020.12.28 11:29:10 -03'00'

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. JOS  
A  
Rubrica

**CONTRATO Nº 20200382**

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na ROD TRANSAMAZONICA SN, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, representado(a) pelo(a) Sr.(a) AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, portador(a) do CPF nº 586.519.772-04, residente na AV ANTÃO FERREIRA VALE 61 B, e de outro lado a firma J. J. S. DE SOUSA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.517.128/0001-95, estabelecida à LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA, 18, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-190, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE JAIME SILVA DE SOUSA, residente na AV LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-190, portador(a) do CPF 826.616.932-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei Municipal nº 031, de 10 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a composição de Kit Merenda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da Lei Nº 13.987, de 07.04.2020

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017507	ACÚCAR CRISTAL. - Marca.: BARRALCOOL ACÚCAR CRISTAL. Branco, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 01 kg.	QUILO	11.798,00	2,600	30.674,80
042877	OLEO DE SOJA REFINADO 900ml - Marca.: CORCOVADO OLEO DE SOJA. oleo de soja refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalato (PET) de capacidade 900ml Tipo 1, com tampa vedada;	GARRAFA	12.283,00	7,720	94.824,76
VALOR GLOBAL R\$					125.499,56

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 22 de Fevereiro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ 125.499,56 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercício de 2020, conforme: Exercício 2020 Atividade 0909.123060251.2.037 Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060253.2.042 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PEJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060252.2.040 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060252.2.041 Manutenção do Prog. de Alimentação Escolar - PNAEC/CRECHE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0909.123060251.2.038 Manutenção do PNAE - Indígena, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês da entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, informada na proposta de preços apresentada na sessão pública do processo licitatório. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

2. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado e fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.

5. Conta Bancária para pagamento: Agência 0754-4, Conta Corrente 43.956-8, Banco do Brasil.

6. Caso haja alteração de conta corrente, a CONTRATADA deverá informar ao(a) CONTRATANTE a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE na nota fiscal apresentada.

8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.

9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

10. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  - 4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.
  - 4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.
  - 4.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA de ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
  - 4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
  - 4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável do(a) CONTRATANTE.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no depósito do Setor de Alimentação Escolar, localizado na Travessa 15 de Agosto, s/nº, Centro, Itaituba-PA, ou em outro local indicado pelo(a) CONTRATANTE, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h, salvo exceções autorizadas pelo responsável do setor.

2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% (cem por cento) novo e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data do cronograma de entrega expedido pelo Setor de Alimentação Escolar. O objeto que apresentar algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para o(a) CONTRATANTE.

4. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5. A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

1 A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por servidor municipal designado pelo(a) CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. efetuar a entrega dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.2. arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o(a) CONTRATANTE;

1.3. responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1.4. fornecer o objeto deste Contrato com especificações da marca ofertada na proposta de preços adjudicada e homologada, bem como em comunhão com o objeto do Edital e seus respectivos anexos;

1.5. excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto deste Contrato por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula;

1.6. cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;

1.7. aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE;

1.8. substituir o objeto deste Contrato que não atenderem as especificações;

1.9. para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante (s) da(s) Empresa(s);

1.9.1. o uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

1.10. para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2020 - PE e seus anexos.

1.11. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 039/2020-PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

1.1. receber os gêneros alimentícios objeto deste Contrato e dar a aceitação observando as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, a proposta de preços adjudicada e homologada e nos termos deste Contrato;

1.2. impedir que terceiros forneçam objeto deste Contrato;

1.3. não aceitar o objeto deste Contrato em desacordo com as especificações do Termo de Referência anexo I do Edital, com a proposta de preços adjudicada e homologada;

1.4. solicitar a troca do objeto deste Contrato entregue em desacordo com o objeto do edital, da proposta de preços da adjudicatária, bem com os termos deste Contrato, mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Competente do(a) CONTRATANTE;

1.5. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável do Departamento Competente, o fornecimento do objeto deste Contrato;

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1.6. comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução deste Contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.7. fiscalizar o bom andamento das entregas do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas;

1.8. pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do(a) CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções (além daquelas previstas no Edital do referido Pregão):

1.1. advertência;

1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo(a) CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no item 3 Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo (a) CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no item 3 Cláusula Décima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

1.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do(a) CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

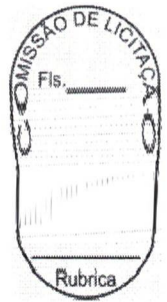
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. comportar-se de modo inidôneo;

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.4. fazer declaração falsa;

- 2.5. cometer fraude fiscal;
- 2.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7. não celebrar o contrato;
- 2.8. deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9. apresentar documentação falsa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rubrica



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.3. indenizações e multas.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

1.3. a subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 22 de Dezembro de 2020.

AMILTON TEIXEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PINHO: 58651977204  
CNPJ (MP): 25.347.772/0001-82  
Assinado de forma digital por AMILTON  
ID: 58651977204  
Data: 2021.01.05 09:14:26 -03'00'

CONTRATANTE

J J S DE  
J J S DE SOUSA  
SOUSA: 24517128000195  
CNPJ 24.517.128/0001-95  
Assinado de forma digital por J J S  
ID: 24517128000195  
Data: 2020.12.28 09:31:36 -03'00'

CONTRATADA

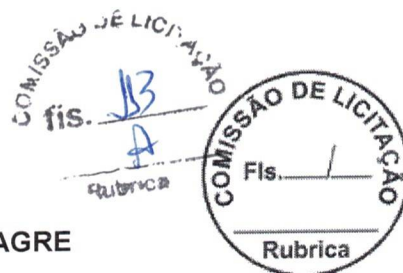
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_  
CPF/RG \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15



## CONTRATO Nº 2020.10.21-0003

Contrato para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que entre si fazem, de um lado o Município de Bagre/PA e do outro RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI

O **MUNICÍPIO DE Bagre**, Estado do PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.185.688/0001-39, através da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na Cidade de Bagre/PA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI, estabelecida na PASSAGEM CABEDELO, N 484 BAIRRO SACRAMENTA - Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.300.606/0001-27, neste ato representada por ALBERTO MARQUES CHERMONT, portador(a) do CPF nº 254.184.832-34, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação de Bagre.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO CREAM CRACK - 400G COM DUPLA EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS, BOLOR E LARVAS. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.	PCT	9000	HILÉIA	4,15	37.350,00
0002	BISCOITO MARIA - 400G COM DUPLA	PCT	9000	HILÉIA	4,15	37.350,00

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 114

Rubrica



	EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS, BOLOR E LARVAS. PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.					
0003	COLORAU - NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, COM EMBALAGENS ILESAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	MARIZA	9,60	1.344,00
0004	COMINHO MOÍDO - NÃO DEVE CONTER SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, COM EMBALAGENS ILESAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVE SER INFERIOR A 12 MESES CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	TAPAJÓS	16,00	2.240,00
0005	MISTURA PRÉ PRONTA PARA SOPA - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE PERIGOS BIOLÓGICOS OU FÍSICOS. DEVE CONSTA NO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	PCT	10000	MAGGI	8,90	89.000,00
0006	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA, COM ALTO TEOR DE FRUTA, EMBALAGEM TIPO PET DE 500 ML, COM RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.	GR	12000	DAFRUTA	4,35	52.200,00
						47,15 219.484,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 219.484,00.(duzentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

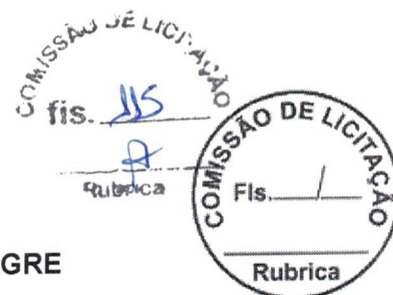
3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15



o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 21/10/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Fundo Municipal de Educação de Bagre, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

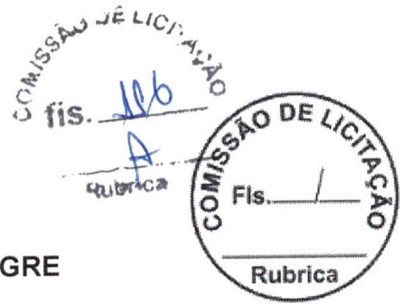
#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.423.0251.2.150.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.362.0251.2.151.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.152.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.361.0251.2.033.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.153.0000	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15



### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

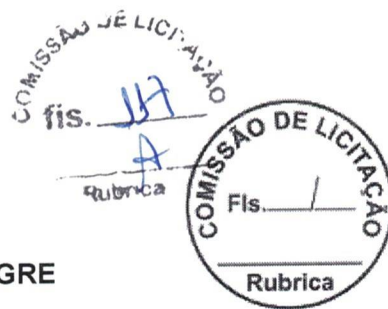
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Breves.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Bagre/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBNILSON FARIAS  
LOBATO:47733152291  
Assinado de forma digital por RUBNILSON FARIAS  
LOBATO:47733152291

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200  
Assinado de forma digital por ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200  
.....  
ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Educação de Bagre  
**CONTRATANTE**

RUBNILSON FARIAS  
LOBATO:4773152291  
Assinado de forma digital por RUBNILSON FARIAS  
LOBATO:47733152291

.....  
ALBERTO MARQUES CHERMONT  
RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI  
**CONTRATADA**

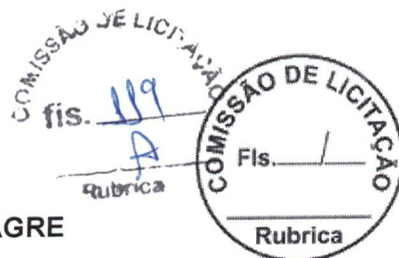
RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI:35300606000127  
Assinado de forma digital por RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI:35300606000127  
Dados: 2020.10.21 15:52:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15



## CONTRATO Nº 2020.10.21-0002

Contrato para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que entre si fazem, de um lado o Município de Bagre/PA e do outro J N C CORREA & CARVALHO LTDA

O **MUNICÍPIO DE Bagre**, Estado do PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.185.688/0001-39, através da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na Cidade de Bagre/PA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado J N C CORREA & CARVALHO LTDA, estabelecida na RUA DR. ASSIS, 189 - Breves/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.698.468/0001-90, neste ato representada por JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 960.135.752-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação de Bagre.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM	KG	10000	NOSSO	4,10	41.000,00

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15

0002	FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. ARROZ TIPO 2 – CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	14000	GAMA LOPES	3,95	55.300,00
0003	FEIJÃO CARIOQUINHA - EMBALAGEM DE 1KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	6000	GAMA LOPES	6,00	36.000,00
0004	LEITE INTEGRAL EM PÓ – ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200G E DEVE CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA VALIDADE (NO MÍNIMO 180 DIAS), NA EMBALAGEM DEVE CONTER A TABELA DE VALOR NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	6000	CCGL	21,00	126.000,00
0005	ÓLEO VEGETAL – DE SOJA, EMBALAGEM TIPO PET DE 900 ML. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.	GR	3600	SOYA	6,75	24.300,00
						<b>41,80 282.600,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 282.600,00.(duzentos e oitenta e dois mil seiscentos reais)

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



4.1 - O presente Contrato terá vigência até 21/10/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Fundo Municipal de Educação de Bagre, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.423.0251.2.150.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.362.0251.2.151.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.152.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.361.0251.2.033.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.153.0000	3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 622

Rubrica



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

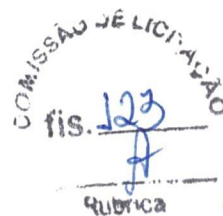
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Breves.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Bagre/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200  
Assinado de forma digital por ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA:42771307200

RUBNILSON FARIAS LOBATO:47733152291  
Assinado de forma digital por RUBNILSON FARIAS LOBATO:47733152291

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Educação de Bagre

**CONTRATANTE**  
J N C CORREA E CARVALHO  
LTDA:03698468000190  
Digitally signed by J N C CORREA E CARVALHO LTDA:03698468000190  
DN: c=BR, st=PA, l=BREVES, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR DNA, ou=07875533000166, cn=J N C CORREA E CARVALHO LTDA:03698468000190  
Date: 2020.10.21 09:16:53 -03'00'

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA  
J N C CORREA & CARVALHO LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 125  
A  
Rubrica



## CONTRATO Nº 2020.10.21-0001

Contrato para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, que entre si fazem, de um lado o Município de Bagre/PA e do outro B. F. BAGRE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA

O **MUNICÍPIO DE Bagre**, Estado do PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.185.688/0001-39, através da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, residente e domiciliado(a) na Cidade de Bagre/PA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado B. F. BAGRE COMERCIO DE ALIMENTO LTDA, estabelecida na PRAÇA 29 DE DEZEMBRO 57 - Bagre/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.861.591/0001-52, neste ato representada por BRUNO COSTA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 901.731.982-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

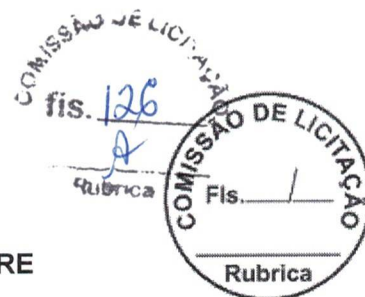
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 202009160001PP., de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA, Ordenador(a) de Despesas da Fundo Municipal de Educação de Bagre.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO INFANTIL E QUILOMBOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ACÚCAR CRISTAL – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, ACONDICIONADA EM FARDOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE COM PRAZO DE NO MÍNIMO 180 DIAS.	KG	14000	PRINCESA	2,98	41.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE  
CNPJ 04.876.538/0001-15

	ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.					
0002	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	6000	RICOSA	7,60	45.600,00
0003	MARGARINA - 60% DE LÍPÍDEOS, EMBALAGEM TIPO POTE DE 250G. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	UND	300	MARGARETE	3,00	900,00
0004	MASSA PARA SOPA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE PERIGOS FÍSICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	6000	RICOSA	5,35	32.100,00
0005	OVO DE GALINHA - 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 50G, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM RACHADURAS E LESÕES, ISENTO DE PERIGOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO EMBALAGEM DO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE ABRICAÇÃO E/OU DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXA.	CB	600	WATANAEB	14,00	8.400,00
0006	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. SEU ACONDICIONAMENTO DEVE SER EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E VALIDADE MAIOR QUE 180 DIAS.	KG	3000	NOTA 10	1,30	3.900,00
0007	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, COM ALTO TEOR DE FRUTA, EMBALAGEM TIPO PET DE 500 ML, COM RENDIMENTO PARA 3,5 LITROS. PRODUTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO.	GR	12000	JANDAIA	3,00	36.000,00
0008	VINAGRE - DE ALCÓOL, EMBALAGEM DE 750ML. DEVE CONSTAR INDIVIDUALMENTE NO PRODUTO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	GR	1000	GOTA	3,00	3.000,00
						40,23 171.620,00

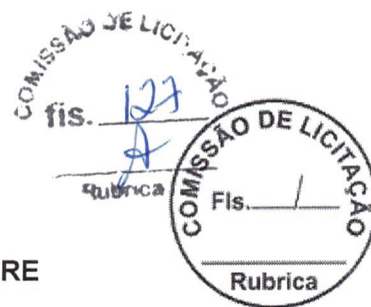
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 171.620,00.(cento e setenta e um mil seiscientos e vinte reais)

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 21/10/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Fundo Municipal de Educação de Bagre, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

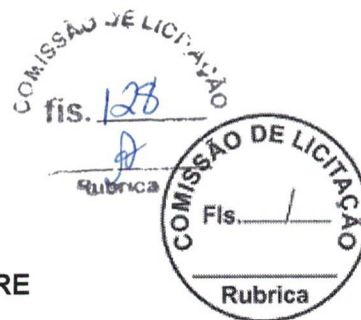
**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**

CNPJ 04.876.538/0001-15



Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	12.423.0251.2.150.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.362.0251.2.151.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.152.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.361.0251.2.033.0000	3.3.90.30.00
04	01	12.365.0251.2.153.0000	3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 01 DIA, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) Fundo Municipal de Educação de Bagre, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 129  
A  
Rubrica



### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

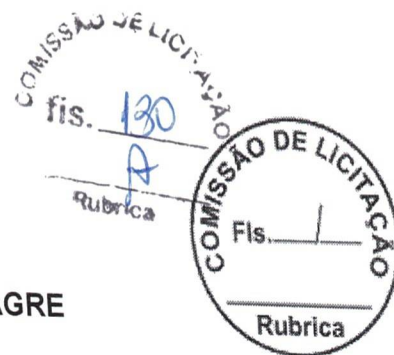
11.3.1 – Omissão de pagamento pela **CONTRATANTE**;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Breves.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Bagre/PA, 21 DE OUTUBRO DE 2020

RUBNILSON FARIAS  
LOBATO:477331  
733152291

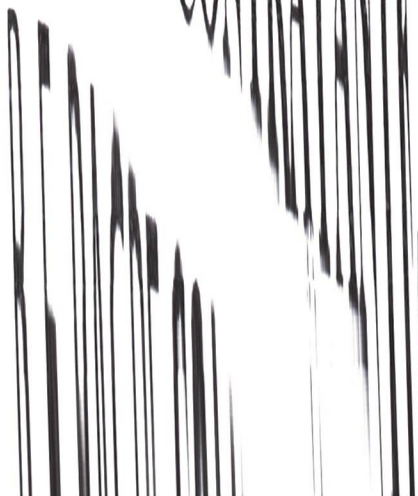
Assinado de  
forma digital por  
RUBNILSON  
FARIAS  
LOBATO:477331  
52291

ELIANETE DE JESUS  
FARIAS DA  
CUNHA:42771307200

Assinado de forma digital por  
ELIANETE DE JESUS FARIAS  
DA CUNHA:42771307200

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Educação de Bagre

CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



2) ..... CPF .....





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20200233

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº 9/2020-028 SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

UASG: 456127

O Município de Vigia de Nazaré, através da Secretaria Municipal de Educação de Vigia de Nazaré, gestora do Fundo Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Marcionilo Alves, s/n - Centro, na cidade de Vigia de Nazaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.517.467/0001-95, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Ruivaldo da Silva Siqueira, nomeado pelo Decreto nº 328 de 16 de agosto de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços nº 028/2020, publicada no DOU de 21/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, nas especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R C V R DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50, estabelecida à TV WE-64 (CIDADE NOVA VI), Nº442, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, (91) 3263-9096, representada neste ato pelo Sr(a). RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 001.676.292-47, R.G. nº 6035976 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	açúcar extra triturado - Marca.: YTAMARATY açúcar extra triturado- Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	35,633.00	2,460	87.657,18
00009	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Marca.: TRIGOLINO BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- Deverão ser fabricados a	QUILO	1,031.00	6,600	6.804,60



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 133

Rubrica

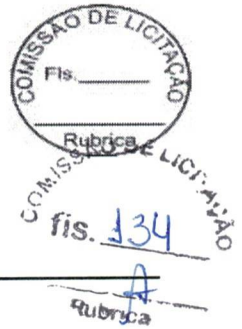
partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.

00011	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: VITORIA QUILO	8,985.00	6,500	58.402,50
	Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). O Rotulo e selagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de 400g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.			
00026	LEITE EM PÓ INTEGRAL . - Marca.: SOBERANO QUILO	11,945.00	24,000	286.680,00
	Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de até 200g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.			
00028	MACARRÃO ESPAGUETE. - Marca.: AMBRA QUILO	3,713.00	4,100	15.223,30
	MACARRÃO ESPAGUETE - fino, com sêmola. Embalagem primária: embalagem apropriada de 500g. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega.			
00029	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. - Marca.: STA.FELICIDADE QUILO	3,713.00	4,200	15.594,60
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 500g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega. não devem com sêmola. Embalagem primária: embalagem apropriada de 500g. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega.			
00031	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Marca.: RICOSA QUILO	3,117.00	4,600	14.338,20
	Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de 500g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.			
00032	MILHO BRANCO . - Marca.: MARATA QUILO	1,518.00	5,100	7.741,80
	Grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de 500g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.			
00037	SAL REFINADO IODADO - Marca.: MARISA QUILO	2,773.00	1,200	3.327,60
	SAL REFINADO IODADO - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 1kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data			



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



de entrega.

VALOR TOTAL R\$ 495.769,78

Empresa: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01, estabelecida à Av. ENGENHEIRO PAULO TITAN, 183, TERREO, NOVA OLINDA, Castanhal PA, (91) 98118-3011, representada neste ato pelo Sr(a). THAYS NASCIMENTO DO AMARAL, C.P.F. nº 013.543.632-05, R.G. nº 6148812 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ARROZ BRANCO T.1 KG - Marca.: ZILMAR ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO)DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	37,489.00	4,800	179.947,20
00020	ERVILHA - Marca.: BONARE ERVILHA EM CONSERVA a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Pacote até 200g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	1,738.00	9,520	16.545,76

VALOR TOTAL R\$ 196.492,96

Empresa: CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02, estabelecida à TV CACILDA POSSIDONIO DO NASCIMENTO, 2825, XI 22, ESTRELA, Bragança PA, (91) 3711-0104, representada neste ato pelo Sr(a). ROGERS MARQUES CARNEIRO CAJADO, C.P.F. nº 023.576.643-71, R.G. nº 22747492002-2 PC MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AÇAI PASTEURIZADO CONGELADO EM POLPA DO TIPO MÉDIO - Marca.: XING FRUIT AÇAI pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1Kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1Kg. Validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	17,632.00	13,300	234.505,60
00010	BISCOITOS ISENTOS DE GLÚTEN - Marca.: SABORELLE Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: pacote de 500g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	431.00	36,720	15.826,32
00012	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Marca.: MARATÁ MORAGEM FINA E UNIFORME, EMBALAGEM ALTO VÁCUO, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL, FORTE OU EXTRAFORTE, PONTO DE TORRAÇÃO: MÉDIA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (TIPO TIJOLINHO) PACOTE DE 250G, APRESENTANDO SELO DE QUALIDADE ISO 9001. VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELITTA, PILÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	QUILO	26.00	16,560	430,56
00016	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: INDEPEDÊNCIA CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTOS, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 A 05KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS	QUILO	4,639.00	31,800	147.520,20



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

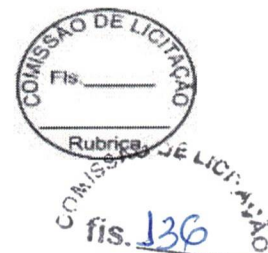
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 135

A  
Rubrica

OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00017	COLORAU - Marca.: MARIZA	QUILO	837.00	4,930	4.126,41
Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote até 100g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
00018	Creme Brigadeiro de Chocolate - Marca.: MOÇA	QUILO	4,811.00	28,760	138.364,36
CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - PRODUTO CONSTITUÍDO COM AÇÚCAR DEMERARA, LEITE EM PÓ 100% INTEGRAL, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, CHOCOLATE GRANULADO, BAIXO TEOR DE SÓDIO E AROMA NATURAL DE BRIGADEIRO. EMBALAGEM ATÓXICA, COM TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00019	CREMOGEMA - Marca.: MAIZENA	QUILO	92.00	14,260	1.311,92
Amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deve apresentar resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote de 250g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
00021	FARINHA DE ROSCA 500G. - Marca.: MARIZA	UNIDADE	203.00	8,280	1.680,84
00023	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG - Marca.: VER-O-PESO	QUILO	18,400.00	6,360	117.024,00
00027	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Marca.: CCGI	QUILO	439.00	43,420	19.061,38
LEITE ZERO LACTOSE- Leite UHT, semidesnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: Lata de até 400g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
00034	MOLHO DE TOMATE SACHÊ DE 340G - Marca.: BONARE	QUILO	770.00	4,240	3.264,80
MOLHO DE TOMATE SACHÊ DE 340G contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: Sachê de 340g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					
00039	SOJA TEXTURIZADA - Marca.: TALENTOS	QUILO	509.00	12,290	6.255,61
SOJA TEXTURIZADA - (FRANGO E CARNE). VALORES NUTRICIONAIS E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: POTE DE 400G. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
00040	TEMPERO COMPLETO. - Marca.: FRUTASUL	QUILO	1,897.00	5,940	11.268,18
Tempero completo, sem pimenta, embalagem de 1kg, com rótulo e prazo de validade.					
00041	VINAGRE DE ÁLCOOL. - Marca.: FRUTASUL	LITRO	4,082.00	2,340	9.551,88
Vinagre de álcool - Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: garrafa de 500ml. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					

VALOR TOTAL R\$ 710.192,06





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37, estabelecida à R MARECHAL DEODORO, 245, ANDAR ALTOS SALA 4, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, C.P.F.nº 002.328.352-17, R.G. nº 5866103 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00033	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: OLE MILHO VERDE EM CONSERVA a base de água e sal sem conservante, em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: Caixa de 200g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	765.00	11,780	9.011,70

00038	SARDINHA EM LATA 125G - Marca.: 88 Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem íntegra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassados. Embalagem: Lata de 125g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	UNIDADE	2,053.00	22,850	46.911,05
-------	--	---------	----------	--------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 55.922,75

Empresa: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA; C.N.P.J. nº 37.760.036/0001-83, estabelecida à PSG SNAPP, 304, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DE ANDRADE GOMES, C.P.F. nº 938.377.802-44, R.G. nº 5447076 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: DOÇURA achocolatado em pó instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem primária: embalagem de 200g a 400g, aluminizada e resistente. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem do produto, e deve ser de no mínimo 180 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	2,372.00	6,630	15.726,36

00005	ALHO A GRANEL - Marca.: ALHOBEL ALHO A GRANEL - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, de até 1 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade deve estar claramente expresso na embalagem, e não deverá ser inferior a 90 dias, a contar da data de entrega.	QUILO	1,219.00	16,050	19.564,95
-------	--	-------	----------	--------	-----------

00008	BATATA INGLESA - Marca.: IN NATURA Lavadas sadias sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: pacote de até 10kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	QUILO	5,840.00	3,530	20.615,20
-------	--	-------	----------	-------	-----------

00013	CARNE BOVINA CONGELADA EM CUBOS- (TIPO ACÉM) - Marca.: MAFRINORTE Carne Bovina em Cubos, carne bovina semi processada, acem, em cubos, congelada, transportada e conservada a temperatura de 12C° ou mais fria, com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa, devendo apresentar-se livres de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la, ou encobrir alguma alteração, embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, embalagem secundária caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a parti da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 22/05, decreto 9.013/17, portaria CVC 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo Mapa e ANVISA.	QUILO	14,036.00	22,320	313.283,52
-------	---	-------	-----------	--------	------------

00014	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA-MÚSCULO - Marca.: QUALITY BEEF	QUILO	13,240.00	14,900	197.276,00
-------	--	-------	-----------	--------	------------



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 137  
A  
rubrica

CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA- (músculo) Isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote até 500g. Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.

00015	CENOURA - Marca.: IN NATURA CENOURA - lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	QUILO	11,475.00	2,950	33.851,25
00022	FARINHA LÁCTEA - Marca.: MARATÁ Farinha láctea- enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: Lata 400g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	155.00	14,150	2.193,25
00030	MARGARINA COM SAL - Marca.: PRIMOR MARGARINA COM SAL - com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Com registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pote de 250g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	QUILO	2,164.00	7,550	16.338,20

VALOR TOTAL R\$ 618.848,73

## 1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
01	Achocolatado em pó – com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integral. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, odores, sabores estranhos entre outros. Embalagem primária: saco de polietileno, acondicionado em caixa de papelão com total de 10 kg. Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 200g ou 400g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.372	1.186	4.744	6,63



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 138

					Rubrica
02	Açai pasteurizado congelado em polpa do tipo médio. Deverá ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade. Embalagem de 1 kg com rotulagem contendo valor nutricional de acordo com a legislação vigente. Não serão aceitos produtos com adição de água, conforme resolução CNNPA nº 12, de 1978. A embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	17.632	8.816	35.264	13,30
03	Açúcar extra triturado – Produto processado da cana-de-açúcar com moagem extra triturada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	35.633	17.816,5	71.266	2,46
05	Alho a granel – 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	1.219	6.095	2.438	16,05
06	Arroz Branco Tipo 1 – longo e fino, de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	37.489	18.744,5	74.978	4,80
08	Batata inglesa – lavadas sadias, sem danificações físicas. Isentas de substâncias terrosas e sujidades, odores e sabores estranhos, em perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: Pacote de até 10 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	5.840	2.920	11.680	3,53
09	Biscoito doce tipo Maisena – Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: Pacote de 400g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.031	5.155	2.062	6,60
10	Biscoitos isentos de glúten – Tipo polvilho ou outro. Contendo embalagem de polietileno atóxico transparente. Rotulagem e produto de acordo com especificações contidas na legislação vigente. Embalagem: Pacote até 500g. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	431	215,5	862	36,72
11	Biscoito salgado tipo Cream Cracker – Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos,	8.935	4.492,5	17.970	6,50



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 139  
Rubrica

	devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). O Rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 400g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.					Rubrica
12	Café em pó embolado a vácuo – torrado e moído com embalagem à vácuo. Embalagem de 250g com selo de pureza ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	26	13	52	16,56	
13	Carne Bovina congelada em cubos – (tipo acém) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 1 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	14.036	7.018	28.072	22,32	
14	Carne Bovina Moída Congelada – (músculo) isenta de cartilagem e nervo, sem excesso de gordura, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, acondicionado em embalagem integra adequado e resistente sendo de 0,5 kg em cada pacote, com rotulagem especificando o peso, tipo da carne, data de fabricação, data de validade, endereço e com registro de inspeção animal no SIF OU SIE. Não será aceito carne cortada na máquina, com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, descongelado, pegajoso, esverdeado e pardacento. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	13.240	6.620	26.480	14,90	
15	Cenoura – lavadas sadias sem danificações físicas e integras. Isentas de substâncias terrosas e sujidades odores e sabores estranhos e perfeitas condições de apresentação. Produto com maturação suficiente para ser consumido. Embalagem: <b>Pacote de até 10 kg</b> . Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	11.475	5.737,5	22.950	2,95	
16	Charque bovino dianteiro: Embalagem plástica à vácuo. Acondicionada em fardo plástico ou caixa de papelão até 30 kg. Não deve conter nitrito e nitrato. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g ou 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega.	4.639	2.319,5	9.278	31,80	



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

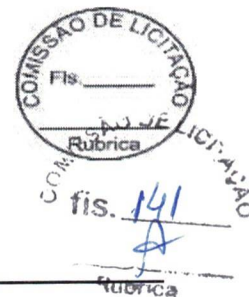
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 140

					Rubrica
17	Colorau – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 100g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	837	418,5	1.674	4,93
18	Creme Brigadeiro de Chocolate – produto constituído com açúcar demerara, leite em pó 100% integral, cacau em pó, amido de milho, óleo vegetal refinado, chocolate granulado, baixo teor de sódio e aroma natural de brigadeiro. Embalagem atóxica, com tabela nutricional, data de validade e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	4.811	2.405,5	9.622	28,76
19	Cremonogema – amido de milho tipo cremogema feito matérias primas de 1ª qualidade, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas, sem umidades. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devesa apresenta resíduos ou impurezas bolor ou cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	92	46	184	14,26
20	Ervilha em conserva a base de água e sal em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor e data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.738	869	3.476	9,52
21	Farinha de Rosca - enriquecida com ferro e ácido fólico Tipo 1, embalagem atóxica, resistente, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	203	1.015	406	8,28
22	Farinha Láctea – enriquecida com vitaminas e preparo instantâneo. Fabricado a partir de materias primas de 1ª qualidade com aspecto e cheiro característico. Embalagem em potes atóxicos de 400g. Embalagem: <b>Pacote de 250g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	155	77,5	310	14,15
23	Feijão carioquinha tipo 1 – Não deverão apresentar sujidades, bolor, manchas. Acondicionado em fardos plásticos de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	18.400	9,200	36.800	6,36
26	Leite em pó Integral – Deverá estar acondicionado em embalagem integra, adequada e resistente, com identificação do tipo, data de validade e com registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote até 200g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	11.945	5.972,5	23.890	24,00
27	Leite zero lactose – Leite UHT, semi-desnatado para dietas com restrições de lactose. Lata de até 400g. Deverá atender todas as especificações contidas na legislação vigente para o produto. Embalagem: <b>Lata de até 400g ou Pacote de</b>	439	219,5	878	43,42



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)

(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)

	<b>200g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
28	Macarrão espaguete – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	3.713	1.856,5	7.426	4,10
29	Macarrão Parafuso – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	5.043	2.521,5	10.086	4,20
30	Margarina com Sal – Com teor de lipídios entre 50 a 80%, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Com Registro no Ministério da Agricultura. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 250g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.164	1.082	4.328	7,55
31	Massa para sopa tipo concha – Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 500g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	3.117	1.558,5	6.234	4,60
32	Milho branco – grãos de boa qualidade isentos de mofo e impureza. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacotes 500g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.518	759	3.036	5,10
33	Milho verde em conserva a base de água e sal sem conservante em embalagem de 200g com rotulagem do valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sem presença de material estranho. Embalagem: <b>Caixa de 200g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	765	382,5	1.530	11,78
34	Molho de Tomate sachê de 340g contendo data de fabricação, validade, preparado com frutos maduros são, sem pele e sementes. Dever estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem: <b>Caixa ou Sachê de 200g a 250g.</b> Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	770	385	1.540	4,24
37	Sal refinado iodado – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos.	2.773	1.386,5	5.546	1,20



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



					Rubrica
	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pacote de 1 kg</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.				
38	Sardinha em óleo comestível, lata de 125g com rotulagem do valor nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem integra sem ferrugem, abalamentos, estufamento ou amassadas. Embalagem: <b>Lata de 125g</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	2.053	1.026,5	4.106	22,85
39	Soja texturizada – (frango e carne). Valores nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 400g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	509	254,5	1.018	12,29
40	Tempero Completo – Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>Pote de 300g</b> . Validade: não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	1.897	948,5	3.794	5,94
41	Vinagre de álcool – Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: <b>garrafa de 500 ml</b> . Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	4.082	2.041	8.164	2,34

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

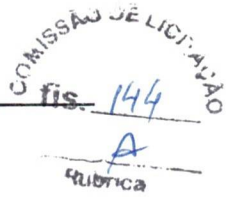
6.9.1. por razão de interesse público; ou





## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos gêneros alimentícios, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. (quando for o caso)

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

VIGIA DE NAZARÉ-PA, 03 de Dezembro de 2020

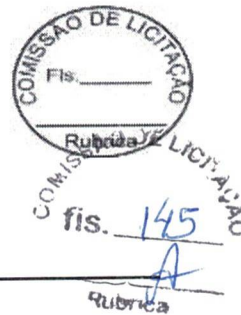
RUIVALDO DA SILVA Assinado de forma digital  
SIQUEIRA:09927590210 por RUIVALDO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
C.N.P.J. nº 29.517.467/0001-95  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA

R C V R DE OLIVEIRA LTDA  
C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50  
CONTRATADO



# Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(Processo Administrativo nº: 9/2010-028 SEMED)  
(Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2020)



BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA  
C.N.P.J. nº 24.011.497/0001-01  
CONTRATADO

CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 32.163.746/0001-02  
CONTRATADO

L COSTA & G RAMOS LTDA  
C.N.P.J. nº 33.724.724/0001-37  
CONTRATADO

TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA  
C.N.P.J. nº 37.760.036/0001-83  
CONTRATADO

Assinado digitalmente por RUIVALDO DA SILVA SIQUEIRA por TIAGO DE GOMES LTDA  
CPF: 099.275.902-10  
Data: 15/12/2020 10:03:16 -03:00  
Em nome da TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA  
CNPJ: 37.760.036/0001-83  
Data: 14/12/2020 14:38:17 -03:00  
Signature powered by LACUNA SOFTWARE

Assinado digitalmente por LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA (CPF: 002.328.352-17), empresa L COSTA E G RAMOS LTDA (CNPJ: 33.724.724/0001-37)  
Data: 15/12/2020 09:14:56 -03:00

Assinado digitalmente por ROGERS CARNEIRO CAJADO em nome da CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 32.163.746/0001-02)  
Data: 10/12/2020 16:01:39 -03:00  
Signature powered by LACUNA SOFTWARE

Assinado digitalmente por THAYS NASCIMENTO DO AMARAL  
CPF: 013.543.632-05  
Em nome da BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SER  
CNPJ: 24.011.497/0001-01  
Data: 10/12/2020 15:37:00 -03:00  
Signature powered by LACUNA SOFTWARE

Assinado digitalmente por RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA (CPF 001.676.292-47), empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ 15.300.567/0001-50)  
Data: 10/12/2020 10:36:04 -03:00

Signature powered by LACUNA SOFTWARE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2606001/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-PE-SRP

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA.

**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 26 de Junho de 2020, o Município de Novo Progresso –PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.786/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. UBIRACI SOARES SILVA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. °. 12619450 SSP/MT e CPF nº. 658.703.872-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **02/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, localizado na Rua Santa Ana Nº 958, Bairro Cristo Rei, inscrito no CNPJ sob o nº **04.912.145/0001-10**, representado pela Sra. **LEONICE SALETE BAZANELLA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 370.063.719-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8414478 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROponente : PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA PURA	QUILO	2,000.00	26,000	52.000,00
BETERRABA DE PRIMEIRA	QUILO	3,000.00	4,800	14.400,00
CENOURA DE PRIMEIRA	QUILO	1,800.00	4,800	8.640,00
REPOLHO DE PRIMEIRA	QUILO	800.00	4,400	3.520,00
BISCOITO DE AGUA E SAL	UNIDADE	1,800.00	4,050	7.290,00



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 147  
A  
Rubrica

COLORAU A BASE DE URUCUM	PACOTE	600,00	6,100	3.660,00
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	QUILO	5,000.00	3,500	17.500,00
FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG	QUILO	1,700.00	4,400	7.480,00
LEITE LIQUIDO INTEGRAL	CAIXA	2,000.00	4,500	9.000,00
CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P	QUILO	6,000.00	7,900	47.400,00
CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI	QUILO	5,000.00	15,000	75.000,00
CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA,	QUILO	400.00	24,900	9.960,00
LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM	PACOTE	4,000.00	10,800	43.200,00
ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO ORTIDO DA CAN	PACOTE	7,000.00	7,300	51.100,00
BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TOR	PACOTE	6,000.00	3,990	23.940,00
MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G - FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SA E LIMPA,	PACOTE	1,600.00	3,500	5.600,00
FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE	UNIDADE	1,500.00	3,300	4.950,00
BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP	PACOTE	5,000.00	3,990	19.950,00
EXTRATO DE TOMATE - MINIMO 340G	UNIDADE	4,000.00	3,500	14.000,00
FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOST	UNIDADE	1,500.00	1,300	1.950,00
TOMATE KG	QUILO	1,000.00	6,500	6.500,00
CARNE BOVINA COM OSSO - OSSADINHA	QUILO	1,500.00	6,900	10.350,00
AMENDOIM - TIPO 1	UNIDADE	100.00	7,590	759,00
CARNE BOVINA RESERVIADA, DE 2º SEM OSSO E SEM APARENCIA - CARNE MAGRA KG - ISCAS E/G	UNIDADE	2,000.00	24,500	49.000,00
CREME DE LEITE UHT	UNIDADE	600.00	3,300	1.980,00
FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, 1 KG	UNIDADE	600.00	7,100	4.260,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA, 1 KG	UNIDADE	100.00	4,960	496,00
FLOCO DE MILHO PRE COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 50	UNIDADE	1,000.00	1,900	1.900,00
POLVILHO AZEDO 1000GR	UNIDADE	1,000.00	10,900	10.900,00
MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1	UNIDADE	1,000.00	3,500	3.500,00
TAPIOCA CARACTERÍSTICAS: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA	UNIDADE	50.00	5,300	265,00
AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG	QUILO	1,000.00	5,500	5.500,00
MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI	QUILO	1,000.00	10,600	10.600,00
VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERÍSTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VI	FRASCO	1,000.00	2,650	2.650,00
POLVILHO DOCE PCT 1000g	UNIDADE	2,000.00	10,500	21.000,00
LEITE, DE CÔCO, VIDRO DE 500ML	UNIDADE	200.00	9,900	1.980,00
TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSA, MAJERICAO	UNIDADE	900.00	8,900	8.010,00
ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERÍSTICAS: APARENCIA PO FINO HO	PACOTE	6,000.00	4,990	29.940,00
FARINHA PARA MINGAU TIPO AMIDO DE MILHO E/OU MISTURA PARA MINGAU	UNIDADE	500.00	3,900	1.950,00
LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G CADA	UNIDADE	600.00	3,990	2.394,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>594.474,00</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

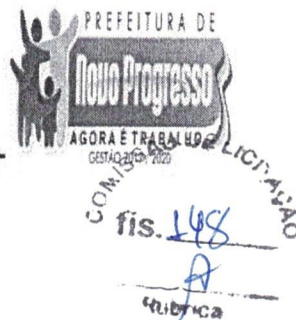
2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Novo Progresso /PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**UBIRACI SOARES SILVA:65870387272** Assinado de forma digital por UBIRACI SOARES SILVA:65870387272

**UBIRACI SOARES SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA**

**PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:04912145000110** Assinado de forma digital por **PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:04912145000110**

**PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.912.145/0001-10**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
 CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 fis. 150  
 A  
 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 CPFs. 392  
 Ad  
 Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2606002/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020-PE-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso -PA.  
**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 26 de Junho de 2020, o Município de Novo Progresso -PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no **CNPJ sob o nº. 10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo **Sr. UBIRACI SOARES SILVA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. °. 12619450 SSP/MT e CPF nº. 658.703.872-72, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **02/2020**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**, localizado na Travessa 13 de Maio, 570, Bairro Centro, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.835.918/0001-72**, representado pela Sr. **PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 206.478.752-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2079156 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

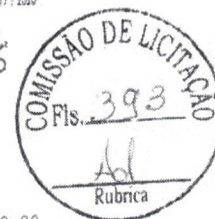
PROponente : PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES				
SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGR	QUILO	3,500.00	7,500	26.250,00



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 151  
A  
Rubrica



A BOVINA /SAL/AGUA,	QUILO	12,000.00	7,100	85.200,00
FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPEC TO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO.	QUILO	400.00	8,800	3.520,00
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECI E, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARA	QUILO	5,200.00	16,100	83.720,00
ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIPAÇÃO) MINIMO 5KG, TI PO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS,	PACOTE	1,000.00	9,000	9.000,00
CAFE TORRADO MOIDO	UNIDADE	1,000.00	11,150	11.150,00
CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA)	QUILO	1,000.00	12,990	12.990,00
CARNE DE FRANGO (FILE)	QUILO	1,000.00	7,990	4.794,00
FEIJAO PRETO TIPO 1 - MINIMO 1KG	UNIDADE	600.00	16,450	14.805,00
LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO	QUILO	900.00	7,100	28.400,00
FRANGO CONGELADO - (me epp)	QUILO	4,000.00	0,990	990,00
SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINAD O, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA	PACOTE	1,000.00		
OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPI DO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E	FRASCO	4,800.00	5,380	25.824,00
MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPEC TO E ODOR CARACT. DA ESPECIE,	PACOTE	7,000.00	2,990	20.930,00
			<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>327.573,00</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Novo Progresso /PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**UBIRACI SOARES** Assinado de forma  
digital por **UBIRACI**  
**SILVA:65870387** **SOARES**  
**272** **SILVA:65870387272**

**UBIRACI SOARES SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA**

**PEDRO I BATISTA DA** Assinado de forma digital por  
**SILVA** **PEDRO I BATISTA DA SILVA**  
**EIRELI:348359180001** **EIRELI:34835918000172**  
**72** **Dados: 2020.07.16 16:23:05**  
**-03'00'**

**PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ SOB O Nº 34.835.918/0001-72**

**JULIANA ROSA** Assinado de forma  
**BERTOL DA** digital por **JULIANA**  
**SILVA:78476640200** **ROSA BERTOL DA**  
**SILVA:78476640200**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021



Processo Administrativo nº007/2021

Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2021– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor preço por ITEM.

**Objeto:** Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach - PA, exercício 2021.

Aos 05 de março de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, considerando o julgamento do Pregão nº 006/2021. Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach - PA, exercício 2021. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, as empresas: **PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28**, estabelecida na Rua Brasil, nº429 – Centro – Sala C, Xinguara – PA, CEP: 77.500-000, neste ato representada pela senhora REGINA ANTONIA PRUDENTE, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 580.808.482-20 e RG:2874473 - SSP/PA. **NORTE FRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.257.492/0001-17**, Inscrição Estadual nº 15.653.385-5, com sede à R. Francisco Matarazo, nº06 - Setor Marajoa II – Xinguara – PA, CEP: 68.557- 505, Fone: (94) 8406-8236, e-mail: frionorte01@gmail.com, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Carlos Luiz Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 371.288.845-72 e Registro Geral nº 2005030044725 SSP/CE, residente e domiciliado à R. Francisco Matarazo, nº05 - Setor Marajoa II – Xinguara – PA, CEP: 68.557- 505.

1. **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach - PA, exercício 2021.

2. **DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS:** Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

A Empresa: **PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28**, venceu os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
3	AÇUCAR - CRISTALIZADO PACOTES DE 2 KG	PÉROLA	PCT	1.900	R\$ 7,75	R\$ 14.725,00
4	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	ZERO CAL	FRASCO	1.500	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00
5	ARROZ TIPO 01 - GRÃOS LONGOS PCT 05 KG	GOL	PCT	2.000	R\$ 29,50	R\$ 59.000,00
6	BISCOITO DOCE, PCT DE 400 GRAMAS	ELBIS	PCT	1.800	R\$ 4,75	R\$ 8.550,00
7	BISCOITO SALGADO, PCT DE 400 GRAMAS	POTY	PCT	1.800	R\$ 4,90	R\$ 8.820,00
9	COCO RALADO DESIDRATADO 100 GRAMAS	MAIS COCO	PCT	1.200	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



COPIA  
fis. 155

10	CHOCOLATE GRANULADO 150 GRAMAS	DORI	PCT	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
12	COLORAU EM PÓ PCT DE 100 GRAMAS	CORINGA	PCT	1.200	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
13	EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	QUERO	LATA	1.000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
15	FARINHA DE TRIGO 01 KG SEM FERMENTO	DONA BENTA	KG	2.800	R\$ 5,95	R\$ 16.660,00
18	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO) PARA BOLO DE 100 G	ROYAL	POTES	700	R\$ 4,18	R\$ 2.926,00
19	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS	FLEISCHMANN	PCT	800	R\$ 25,95	R\$ 20.760,00
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, PCT DE 500 GRAMAS	YARA	PCT	1.400	R\$ 3,95	R\$ 5.530,00
24	MARGARINA VEGETAL DE 1 KG	SOYA	KG	1.000	R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
25	MILHO PARA PIPOCA PCT DE 500 GRAMAS	SINHÁ	PCT	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
26	MILHO DE CANJICA AMARELO 500 GRAMAS	DO CERRADO	PCT	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
27	ORÉGANO DESIDRATADO EMBALAGEM 100 GRAMAS	Q. SABOR	PCT	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
28	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	SOYA	FRASCO	2.000	R\$ 9,95	R\$ 19.900,00
32	SUCO CONCENTRADO (SABOR CAJU) DE 1ª QUALIDADE EM GARRAFA DE 500 ML	PINDORAMA	GARRAFA	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
33	SUCO CONCENTRADO (SABOR ACEROLA) DE 1ª QUALIDADE EM GARRAFA DE 500 ML	PINDORAMA	GARRAFA	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
41	CEBOLA		KG	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
42	CENOURA DE 1ª QUALIDADE		KG	1.600	R\$ 4,30	R\$ 6.880,00
46	LIMÃO TAHITI OU COMUM		KG	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
51	OVOS DE GALINHA	JOSIDITH	DZ	1.200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: DUZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.</b>						<b>R\$ 240.632,00</b>

Valor total ganho pela: **PAPEL ARTE EIRELI – ME, CNPJ: 26.814.778/0001-28**, no valor de **R\$ 240.632,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

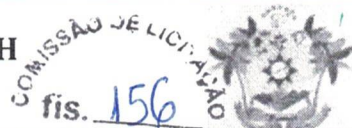
A Empresa: **NORTE FRIOS EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17**, venceu os seguintes Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT. TOTAL
1	AÇAFRÃO - pct de 100 gramas	SINHÁ	PCT	900	R\$ 2,90	R\$ 2.610,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT 400 GRAMAS	MUKY	PCT	1.700	R\$ 10,45	R\$ 17.765,00
8	CANELA EM PÓ 30G	JUNCO	PCT	1.500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
11	CAFÉ MOÍDO PCT DE 250 GRAMAS	MARATÁ	PCT	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
14	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO "1" PCT 1KG	BRASIL	KG	1.600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
16	FARINHA DE MILHO FLOCADA	KI FLOCOS	PCT	800	R\$ 2,63	R\$ 2.104,00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO "1" PCT DE 1 KG	GOL	KG	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



Rubrica

20	FUBÁ DE MILHO TIPO "1" PCT DE 1 KG	SINHÁ	PCT	1.600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
21	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE	LEITEBOM	LT	500	R\$ 6,25	R\$ 3.125,00
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PCT 500 GRAMAS	PAULISTA	PCT	1.100	R\$ 4,75	R\$ 5.225,00
29	PÃO HOT DOG	MIL SABORES	PCT	700	R\$ 8,95	R\$ 6.265,00
30	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	SINHÁ	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
31	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	DUNORTE	PCT	800	R\$ 1,54	R\$ 1.232,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS	CCGL	PCT	1.000	R\$ 16,85	R\$ 16.850,00
<b>GÊNEROS PERECÍVEIS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
35	ABACAXI	IN NATURA	UND	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
36	ALHO INTEGRO	IN NATURA	KG	1.200	R\$ 27,90	R\$ 33.480,00
37	BETERRABA	IN NATURA	KG	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
38	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	1.200	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
39	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	KG	1.400	R\$ 5,70	R\$ 7.980,00
40	BANANA PRATA	IN NATURA	KG	4.000	R\$ 5,70	R\$ 22.800,00
43	CHEIRO VERDE	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
44	COUVE	IN NATURA	KG	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
45	REPOLHO	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
47	MANDIOCA	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
48	MELANCIA	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
49	POLPA DE FRUTAS	TENTAÇÃO AMAZÔNICA	KG	7.000	R\$ 18,00	R\$ 126.000,00
50	TOMATE	IN NATURA	KG	900	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00
52	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, PCT 1KG	FRIO SUL	KG	6.000	R\$ 36,00	R\$ 216.000,00
53	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO CONGELADO	MARINGÁ	KG	6.100	R\$ 10,50	R\$ 64.050,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 609.031,00 (SEISCENTOS E NOVE MIL E TRINTA E UM REAIS)</b>						<b>R\$ 609.031,00</b>

Valor total ganho pela: NORTE FRIOS EIRELI, CNPJ: 34.257.492/0001-17, no valor de R\$ 609.031,00 (seiscentos e nove mil e trinta e um reais).

Valor total registrado desta licitação foi de R\$ 849.663,00 (oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais).

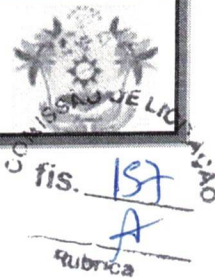
2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos Produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



2.4. As especificações dos Produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos Produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, quando da efetiva aquisição dos Produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata deverá retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, diariamente, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

4.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

4.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**  
**GABINETE DA PREFEITA**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 158

Assinatura

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

5.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho no prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos Serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata.

Bannach – PA, 19 de março de 2021.

LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200

Assinado de forma digital por  
LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200  
Dados: 2021.03.19 09:49:03  
-03'00'

**Prefeitura Municipal de Bannach**  
**CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Contratante

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH  
GABINETE DA PREFEITA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 159  
A  
Rubrica

PAPEL ARTE EIRELI – ME  
CNPJ: 26. 814. 778/0001-28  
Beneficiária da ata.

NORTE FRIOS EIRELI  
CNPJ: 34.257.492/0001-17  
Beneficiária da ata.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.  
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/FME/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/FME/2021**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua das Camélias, s/n, Bairro Novo Horizonte, SAPUCAIA, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 002/FME/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ATA, o Registro de preços para compra futura de **MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIO PARA A MERENDA ESCOLAR**, destinados ao atendimento das Escolas e Creches deste Município, SAPUCAIA – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 06.073.405/0001-36.**

**Fornecedores registrados:**

**Empresa: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01**, estabelecida à AV. JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, CENTRO, SAPUCAIA - PARÁ, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO MORAES FERREIRA, C.P.F. nº 266.116.782-04, R.G. nº 1481861 2ª VIA PC/PA. Contato: (94) 3382-2088. E-mail: supsapucaia@hotmail.com.

**F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.080.931/0001-01**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇAFRÃO MOÍDO 100 GR	MARISOL	MARISOL	1.000 UN	R\$ 2,00	2.000,00
0002	AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG	TAI	TAI	140 FD	R\$ 103,40	14.476,00
0003	ALHO TIPO 01	QSABOR	QSABOR	300 KG	R\$ 26,40	7.920,00
0004	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG	TERNURA	TERNURA	3.000 PC	R\$ 26,90	80.700,00
0005	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	FORTALEZA	FORTALEZA	2.000 PC	R\$ 3,15	6.300,00
0006	CAFÉ MOÍDO 400 G	MARATÁ	MARATÁ	1.600 PC	R\$ 3,90	6.240,00
0007	CEBOLA	NOTA 10	NOTA 10	800 KG	R\$ 3,90	3.120,00
0008	CORANTE EM PÓ 100 GR	MARISOL	MARISOL	1.000 UN	R\$ 2,20	2.200,00
0009	EXTRATO DE TOMATE 190 GR/ 24X1	QUERO	QUERO	55 CX	R\$ 48,90	2.689,50
0010	EXTRATO DE TOMATE 850 GR/ 6X1	ELEFANTE	ELEFANTE	100 CX	R\$ 66,90	6.690,00
0011	FARINHA DE MANDIOCA	ESTRELA	ESTRELA	2.000 KG	R\$ 6,15	12.300,00
0012	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	DONA BENTA	DONA BENTA	1.500 KG	R\$ 4,90	7.350,00
0013	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	DONA BENTA	DONA BENTA	1.000 KG	R\$ 5,90	5.900,00
0014	FEIJÃO FARDO C/ 30 PC DE 1 KG	DONA DÉ	DONA DÉ	200 FD	R\$ 243,90	48.780,00
0015	LEITE EM PÓ 1 KG	CCGL	CCGL	480 UN	R\$ 29,90	14.352,00
0016	MACARRÃO 20 KG	PAULISTA	PAULISTA	200 FD	R\$ 127,90	25.580,00
0017	MARGARINA EMBALAGEM DE 1 KG	DELÍCIA	DELÍCIA	1.000 UN	R\$ 10,90	10.900,00
0019	MILHO VERDE GRANDE	QUERO	QUERO	300 UN	R\$ 26,70	8.010,00
0020	ÓLEO DE SOJA 1L, EMBALAGEM PET	VILA VELHA	VILA VELHA	400 CX	R\$ 169,90	67.960,00
0022	PIMENTA DO REINO	MARISOL	MARISOL	200 UN	R\$ 5,10	1.020,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 161  
Múbrica

0023	POLVILHO (AZEDO)	DO ZÊ	DO ZÊ	50 KG	R\$ 7,10	355,00
0024	SAL BRANCO	DUNORTE	DUNORTE	360 KG	R\$ 0,90	324,00
0026	PÃO FRANCÊS	PAO DA HORA	PAO DA HORA	70.000 UN	R\$ 0,70	49.000,00
0027	ROSCAS	MIL SABORES	MIL SABORES	40.000 UN	R\$ 0,73	29.200,00
0029	CARNE DE FRANGO	MARINGA	MARINGA	5.300 KG	R\$ 10,96	58.088,00
0030	MORTADELA DE CARNE BOVINA	FRIATO	FRIATO	1.800 KG	R\$ 11,48	20.664,00
0031	SALSICHA X	PERDIGÃO	PERDIGÃO	1.200 KG	R\$ 11,76	14.112,00
0032	LINGUIÇA BOVINA	CASEIRA	CASEIRA	1.400 KG	R\$ 18,20	25.480,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 531.710,50

Empresa: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI; C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à ROD PA 150, S/N, KM 04, ANEXO PROJETO CASULO, CEP 68.555-970, ZONA RURAL MUNICÍPIO XINGUARA UF PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICENTE CONRADO FILHO, C.P.F. nº 117.337.478-77, CNH nº 01917573505. Contato: (94) 99288-5340 . E-mail: friosulalimentos1@gmail.com

**FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 30.851.206/0001-96**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0028	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE	CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA	FRIBEVE	6.000 KG	R\$ 31,85	191.100,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 191.100,00

Empresa: NORTE FRIOS EIRELI; C.N.P.J. nº 34.257.492/0001-17, estabelecida à R FRANCISCO MATARAZO, Nº 06, CEP: 68.557-505, SETOR MARAJOA II, XINGUARA - PARÁ , representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 371.288.845-72, R.G. nº 2005030044725 SSP/CE. Contato: (94) 8406-8236. E-mail: frionorte01@gmail.com.

**NORTE FRIOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.257.492/0001-17**

digo	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	FLOCÃO DE MILHO	FLOCÃO DE MILHO	DO CERRADO	400 UN	R\$ 2,13	852,00
0021	OVOS	OVOS	IANA	500 DZ	R\$ 5,00	2.500,00
0025	TEMPERO COMPLETO 1 KG	TEMPERO COMPLETO 1 KG	Q SABOR	200 KG	R\$ 9,40	1.880,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 5.232,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 162  
A  
Rubrica

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias uteis da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 163  
A  
Rubrica

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \quad 365 \quad 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/FME/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 164  
A  
Rubrica

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

- I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

¶ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

¶ **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/FME, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 165  
A  
rubrica

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
fis. 166  
A  
Rubrica

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/FME/2021** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SAPUCAIA-PA, 13 DE ABRIL DE 2021.

RONES FERNANDES  
DE  
MINAS:02571223623

Assinado de forma digital por RONES FERNANDES DE MINAS:02571223623  
Dados: 2021.04.13 11:38:26 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
RONES FERNANDES DE MINAS  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

F M FERREIRA  
COMERCIO  
EIRELI:27080931  
000101

Assinado de forma digital por F M FERREIRA COMERCIO  
EIRELI:27080931000101  
Dados: 2021.04.13 12:02:09 -03'00'

**F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI**  
**C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01**

FERNANDO MORAES FERREIRA - Representante  
CONTRATADA

FRIOSUL ALIMENTOS  
FABRICACAO DE  
PRODUTOS DE  
CARNE:30851206000196

Digitally signed by FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE:30851206000196  
DN: c=BR, st=PA, h=XINGUARA, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SQLINQES CERTIFICADORA, ou=22759531000103, cn=FRIOSUL ALIMENTOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE CARNE:30851206000196  
Date: 2021.04.13 11:44:26 -03'00'

**FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI**  
**C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96**

VICENTE CONRADO FILHO - Representante  
CONTRATADA

NORTE FRIOS  
EIRELI:34257492000117

Assinado de forma digital por NORTE FRIOS  
EIRELI:34257492000117  
Dados: 2021.04.13 12:46:00 -03'00'

**NORTE FRIOS EIRELI**

**C.N.P.J. nº 34.257.492/0001-17**

CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA - Representante  
CONTRATADA